

Quarta-feira, 18 de Janeiro de 1978



DIÁRIO

da Assembleia da Repúblíca

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 17 DE JANEIRO DE 1978

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Alfredo Pinto da Silva
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente e da apresentação de alguns requerimentos.

A Assembleia aprovou um voto, da iniciativa do Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), sobre reintegração de antigos funcionários da ex-PIDE/DGS e LP, no forte de Caxias, tendo formulado declarações de voto, além do Deputado proponente, os Srs. Deputados Alda Nogueira (PCP), Oliveira Dias (CDS), José Luís Nunes (PS) e Sénvulo Correia (PSD).

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), tecendo algumas considerações quanto ao «chamado caso Edmundo Pedro», formulou sobre o assunto um requerimento ao Sr. Ministro da Defesa.

O Sr. Deputado Carvalho Cardoso (CDS) falou sobre a realização do I Congresso Nacional da Ordem dos Engenheiros e a tecnologia das novas culturas.

A Sr.^a Deputada Ercília Talhadas (PCP) ocupou-se de problemas do concelho da Moita.

O Sr. Deputado Cacela Leitão (PSD) tratou de problemas dos nossos emigrantes.

A Mesa informou ainda da apresentação de um projecto de lei da UDP sobre a nulidade das reinternações de pides, informadores, vigilantes e forças especiais de choque ou de assalto da extinta LP.

Ordem do dia. — A Assembleia autorizou alguns Srs. Deputados a depor como testemunhas em tribunal e na Divisão de Trânsito da PSP de Lisboa.

Foi discutida na generalidade a ratificação n.º 29/1, relativa ao Decreto-Lei n.º 502/77, de 25 de Novembro, que aprova os Estatutos da ANOP, tendo usado da palavra em intervenções os Srs. Deputados Manuel Gusmão (PCP), Ribeiro e Castro (CDS) — que respondeu no fim a uma explicação do Sr. Deputado Soares Louro (PS) —, Fernando Roriz (PSD) e Soares Louro (PS) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD) e Manuel Gusmão (PCP), que também deu uma explicação.

A ratificação em referência foi aprovada na generalidade, baixando, a requerimento do PSD, à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, para discussão e votação na especificidade. Emitiram declarações de voto os Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP) e Armando Correia (PSD).

Foi aprovado o orçamento da reunião da Primavera da União Interparlamentar.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adalino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Macedo.
 António Duarte Arnaud.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuei de Oliveira Guterres.
 António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.

Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos J. Luís Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Reis Luis.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jaime José Matos da Gama.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Soares Louro.
 Joaquim José Catano de Menezes.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 José Ferreira Dionísio.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Medeiros Ferreira.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abilio da Conceição Cacito.
 Luís José Godinho Cid.
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Serafim Olindo Ramos Bastos.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 António das Neves Costa.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 José Alberto Ribeiro.

José Adriano Gago Vitorino.
 José Ferreira Júnior.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Manuel Sérgio Vila Lobos de Menezes.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Nuno Gil Pires.
 Olívio da Silva França.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Nuno Kruz Abecassis.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro de Sá.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues

António Poppe Lopes Cardoso.

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chaimada 144 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Encontra-se na Mesa o seguinte ofício da Assembleia de Freguesia de Camarate, concelho de Loures, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, com data de 12 de Janeiro de 1978:

A Assembleia de Freguesia de Camarate, reunida em sessão ordinária no dia 30 de Dezembro de 1977, para discutir o plano de actividades da Junta de Freguesia e o orçamento para 1978, sente-se numa situação embarracosa, ante a necessidade, por um lado, de encarar com realismo as gritantes necessidades da freguesia e, por outro, ante a carência total de meios que permitam planear, a sério, seja o que for, bem como a total dependência financeira e técnica da Câmara Municipal.

Esta absurda situação nega a possibilidade de planear, a sério, seja o que for e transforma o melhor plano de actividades num caderno reivindicativo cuja concretização fica na dependência da boa vontade do Governo para com a Câmara Municipal e desta para com a Junta de Freguesia, funcionando esta, na melhor das hipóteses, como órgão a um tempo burocrático e reivindicativo.

As populações, por sua vez, sem ajuda financeira e técnica desistem.

Desistem e descreem. E muitos problemas que com a sua iniciativa e algum financiamento poderiam ser facilmente resolvidos continuam à espera.

A Assembleia de Freguesia, essa sente-se a brincar às assembleias: reúne, discute, propõe, vota, aprova e depois [...] nada pode ser concretizado!

O Executivo não pode executar!

Pois como executar seja o que for se não tem um mínimo de autonomia?

Pelo que fica exposto, a Assembleia de Freguesia de Camarate apela à Assembleia da República, na pessoa de V. Ex.^a, para que aprove no mais breve prazo a lei de autonomia das autarquias locais.

Enviamos a V. Ex.^a as nossas melhores saudações democráticas e antifascistas.

Pela Assembleia de Freguesia de Camarate, o Presidente, *João de Matos Louro*.

Vou ler um ofício do Governo Civil do Distrito de Faro, datado de 9 de Janeiro de 1978, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, que acompanha fotocópia de uma moção aprovada pela Assembleia Municipal de Albufeira:

Para conhecimento de V. Ex.^a e devidos efeitos, junto tenho a honra de enviar fotocópia de uma moção aprovada pela Assembleia Municipal de Albufeira, em sua sessão de 2 do corrente.

Com os melhores cumprimentos.

O Governador Civil, Júlio Filipe de Almeida Carrapato.

A moção é a seguinte:

Considerando a triste realidade dos números das receitas que nos são apresentadas no orçamento ordinário da Câmara Municipal para 1978, que são uma negação do princípio constitucional da descentralização administrativa;

Considerando as consequências práticas dessa realidade, que acarreta a impossibilidade da realização dos pontos mais importantes e urgentes do programa de actividades da Câmara Municipal para o mesmo ano;

Considerando que o concelho de Albufeira é um dos principais centros turísticos portugueses, contribuindo toda a sua população trabalhadora para a criação de riqueza para o País;

Considerando que essa população tem, pois, direito à contrapartida da riqueza que produz, em serviços públicos e infra-estruturas sociais;

Considerando que a actividade económica principal do concelho — o turismo — só pode evoluir ou até sobreviver com infra-estruturas próprias, algumas a manter, mas muitas a criar;

Considerando que a Câmara Municipal reconhece a situação descrita, conforme expõe no ponto 2 do programa de actividades:

A Assembleia Municipal solicita a atenção das entidades competentes para:

A urgência da publicação da lei das finanças locais e, sequentemente, a necessidade de serem concedidas à Câmara Municipal de Albufeira dotações orçamentais realistas, tendo em conta as carências do concelho e a importância do mesmo no contexto económico do País.

Assembleia Municipal de Albufeira, 3 de Janeiro de 1978. — O Presidente, *José Bernardo Cabrita Correia*.

Deu-se conta de mais o seguinte expediente:

Cartas

De Custódio Marcelino Chagas, de Faro, sugerindo a conveniência da revogação do Decreto-Lei n.º 259/77, para que a terceira idade não continue a ser marginalizada.

Da União dos Sindicatos do Distrito de Braga, remetendo o texto de uma moção aprovada em plenário de sindicatos realizado em 6 de Janeiro para analisar a situação do Inatel.

De José Francisco Pereira, guarda-fiscal aposentado, residente em Casal de Cambra, expondo a situação em que se encontra, em consequência de auferir uma pensão de 3745\$.

Da comissão integradora dos serviços de saúde local, de Grândola, enviando o texto de uma moção aprovada em assembleia realizada em 7 de Janeiro.

Da comissão de trabalhadores da Empresa de Petroquímica e Gás, EP, remetendo uma proposta aprovada em plenário de trabalhadores realizado em 9 de Janeiro sobre o despacho n.º 125/77, de 9 de Dezembro, que a ser executado causará prejuízos importantes à economia nacional, afectando a agricultura e a população da cidade de Lisboa.

O Sr. Presidente: — Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: à Secretaria de Estado da Saúde, formulado pelos Srs. Deputados António Costa e Ferreira de Castro; à Secretaria de Estado da Administração e Equipamento Escolar, formulado pelo Deputado Pires Fontoura; à Secretaria de Estado do Planeamento Agrário, formulado pelo Sr. Deputado Soeiro de Carvalho;

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, queria apenas comunicar que foi entregue agora ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a comunicação de que foram admitidos os projectos de lei apresentados na semana passada, aos quais foram atribuídos respectivamente os n.os 92, 93 e 94/I.

Desejava ainda, Sr. Presidente, requerer, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a inclusão na ordem do dia de amanhã da apreciação do projecto de lei n.º 93/I, sobre cooperativas, na de quinta-feira do projecto de lei n.º 92/I, sobre a participação das organizações de trabalhadores na elaboração da legislação de trabalho, ficando o projecto de lei n.º 91/I, sobre a eliminação do analfabetismo, para a próxima terça-feira.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado sabe, esse problema tem de ser objecto de discussão na reunião dos grupos parlamentares. Se o Sr. Deputado estiver de acordo, o problema seria posto na reunião a efectuar hoje às 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Estou de acordo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Considero ainda em discussão o voto de protesto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Alguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista pede que se aguarde apenas um ou dois minutos para se iniciar a discussão, porque estamos a tentar elaborar um voto de protesto que dê satisfação a algumas preocupações manifestadas por outros grupos parlamentares, de acordo, aliás, com o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Presidente: — Aguardemos então alguns momentos.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular, de acordo com o Partido Socialista, e tendo em conta as opiniões dos vários grupos parlamentares, resolveu alterar o voto, que ontem apresentou a esta Assembleia para o seguinte:

1.º Constando que, e por informação de alguns órgãos da comunicação social, foram readmitidos ao serviço no Forte de Caxias vários funcionários que pertenceram à extinta PIDE/DGS;

2.º Atendendo ao choque que tal notícia provocou na opinião pública democrática;

A Assembleia da República:

1.º Requer que se proceda com urgência a um rigoroso inquérito que permita verificar os fundamentos de tal notícia.

2.º Desde já requer que se proceda à suspensão de todos aqueles que, comprovadamente, tiverem pertencido àquela corporação fascista.

Assim, passa a ser este o voto apresentado.

O Sr. Presidente: — Não desejam requerer que este voto seja apresentado imediatamente ao Sr. Primeiro-Ministro ou ao Sr. Ministro da Administração Interna? Caso contrário, é uma questão de rotina e chamo a vosca atenção para esse facto.

Pede-se neste voto que se proceda com urgência a um rigoroso inquérito que permita verificar os fundamentos de tal notícia, e também que se proceda à suspensão de todos aqueles que, comprovadamente, tiverem pertencido àquela corporação fascista. Pergunto: a quem é dirigido? Ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro da Administração Interna, ao Sr. Ministro da Justiça?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Penso que pode ser dirigido ao Sr. Ministro da Administração Interna ou aos órgãos competentes, até porque essas nomeações são da responsabilidade do Conselho da Revolução.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, esse tipo de voto é tornado público no *Diário da Assembleia da República* e são as entidades competentes que, de acordo com o mesmo, têm de tomar uma decisão. Outra natureza teria se se tratasse de um requerimento individual, feito por um Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Estou de acordo. Simplesmente, poderia haver uma questão de inoperância, pois que, dada a gravidade e a delicadeza do problema, deveria ser imediatamente comunicado às autoridades competentes. Mas o Sr. Deputado José Luís Nunes tem razão, e assim se fará.

Está em discussão.

Pausa.

Visto não haver oradores inscritos vai-se proceder à sua votação.

Submetido a votação, foi aprovado com votos a favor do PS, PCP e Deputados Independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, e as abstenções do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que toda a Câmara está de acordo que é da máxima gravidade que por via administrativa se estejam a fazer reintegrações de antigos funcionários da ex-PIDE ou da ex-LP.

Nesse sentido, ao fazer a declaração de voto, queria dizer que a UDP vai apresentar hoje a esta Assembleia um projecto de lei sobre a nulidade da reintegração de pídeis, informadores, vigilantes e forças especiais de choque ou de asalto da extinta Legião Portuguesa, e que diz no seu artigo 1.º que: «São nulas as reintegrações de agentes e funcionários do Estado demitidos por força do disposto nas alíneas b), c) e d) do Decreto-Lei n.º 123/75, de 11 de Março, posteriores a 25 de Abril de 1976.»

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Acácio Barreiros, desculpe, mas o que está a fazer não é uma declaração de voto. O Sr. Deputado poderá usar da palavra no momento da sua inscrição.

A declaração de voto é sobre o voto de protesto agora aprovado.

Tinha a bondade.

O Orador: — Sr. Presidente, de facto o que eu estava a fazer não seria uma justificação de voto, mas sim a informação de que iremos requerer o processo de urgência para este projeto de lei que apresentámos.

Sobre as razões do nosso voto, penso que elas se encontram justificadas nos próprios considerandos e na intervenção inicial em que o apresentámos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Nogueira, também para uma declaração de voto.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido

Comunista Português aprovou o voto aqui apresentado a propósito da notícia da readmissão de alguns ex-funcionários da ex-PIDE/DGS ao serviço no Forte de Caxias, onde trabalhavam antes do 25 de Abril, pelas razões que passamos a expor:

Não estamos de acordo que indivíduos que se revelaram na sua prática diária como verdadeiros inimigos dos presos políticos que estes indivíduos torturavam e perseguiam das mais variadas formas, voltem ao lugar onde levaram a cabo as práticas mais desumanas, físicas e psíquicas, contra cidadãos — homens mulheres e jovens — cujo único crime de que podiam ser acusados era defender a liberdade, a democracia e a paz e lutar pela sua conquista em Portugal.

Isto seria, quanto a nós, um verdadeiro insulto aos milhares e milhares de antifascistas das mais variadas tendências que no Forte de Caxias passaram largos anos de sofrimento físico e psíquico, de privação da liberdade só por serem antifascistas e democratas.

Isto seria também, Senhor Presidente e Senhores Deputados, um insulto à consciência e opinião pública democráticas do nosso país.

Esta Assembleia não poderia jamais silenciar a propósito da tomada de tal decisão, a comprovar-se a notícia vindia a público.

Não podemos concordar — e cremos que connosco estão todos os antifascistas e democratas de Portugal — que os homens e mulheres que se revelaram verdadeiros tortionários, carcereiros dos mais refinados, agentes e executores dos propósitos criminosos da ex-PIDE/DGS contra os presos políticos ou contra simples detidos (já que como se sabe o Forte de Caxias funcionou para muitos antifascistas como depósito de presos, ou seja, como cadeia de passagem), não podemos concordar, repito, que tais indivíduos sejam readmitidos no mesmo lugar onde exerceram as suas actividades criminosas, sem que haja previamente um apuramento das responsabilidades de cada um.

Desejamos a este propósito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, aqui deixar bem claro que não medimos todos os ex-funcionários do Forte de Caxias pela mesma bitola, que, para nós, as responsabilidades de todos eles não são idênticas, na medida em que não foram idênticas as actuações de todos eles.

Seria profundamente injusto colocar no mesmo pé, ou seja, atribuir as mesmas responsabilidades aos que fizeram tudo para que a vida dos presos se tornasse num verdadeiro Inferno e aqueles outros que não só não perseguiram nem torturaram os presos ou detidos políticos como tiveram para com estes atitudes até humanas.

É neste sentido, e por isto também, que pensamos que se impõe um apuramento das responsabilidades antes de qualquer readmissão.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, com este nosso voto somos mais uma vez coerentes com o princípio que sempre defendemos, e defenderemos, de reclamar justiça, e não vingança, para os que sob o fascismo agiram contra a Democracia e a Liberdade e contra os que defendiam estes bens preciosos para todo o ser humano.

Esta nossa posição — pese embora os longos anos que muitos de nós fomos obrigados a passar no Forte de Caxias privados de liberdade, assim como noutras cadeias, sob a ditadura fascista — cremos ser a que

melhor serve os interesses da democracia que sempre defendemos e que hoje, ameaçada pela ofensiva das forças reaccionárias, continuamos a defender.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias para uma declaração de voto.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Acácio Barreiros, em anexo ao texto da sua proposta que acabámos de votar, facultou-nos fotocópia do texto de uma deliberação do Conselho da Revolução e de um antigo de jornal, em que algumas das pessoas que agora foram objecto de nomeação por parte do Conselho da Revolução eram acusadas de ter feito parte dos quadros da extinta PIDE/DGS.

Salvo todo o devido respeito ao Sr. Deputado Acácio Barreiros esses elementos não são bastantes, para nós, para impugnar ou para protestar contra uma decisão tomada pelo Conselho da Revolução, que, aliás, tem total responsabilidade e a maior competência na fiscalização da Constitucionalidade da actuação dos Poderes Públicos. Não nos julgamos, salvo todo o devido respeito, em condições para tomar uma atitude tão grave.

Quanto à cadeia de Caxias, pois, por nós, sinceramente, o que desejariamois era que, quanto antes, se criassem em Portugal as condições para que deixasse de haver uma cadeia no Forte de Caxias.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para não fazer qualquer declaração de voto, mas parece que é oportuno recordar o seguinte: em primeiro lugar, que o Grupo Parlamentar Socialista, no seguimento, aliás, das palavras que aqui foram proferidas por outros grupos parlamentares, usou da prudência necessária para salvar situações; e, em segundo lugar, que do voto que votámos não consta, para já, nenhuma espécie de protesto, consta só a pedido de um inquérito rigoroso às autoridades competentes, de forma a podermos estar informados para qualquer tomada de posição posterior.

Neste sentido, de defesa do direito à informação e de combate a todas as formas de renascimento das estruturas fascistas, é que deve ser entendido o nosso voto afirmativo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Regimento apenas prevê três formas de voto: congratulação, louvor ou protesto e é manifestamente deste último tipo aquele que acaba de ser objecto de deliberação desta Câmara.

Nós, sociais-democratas, regemos a nossa atitude

por uma minuciosa preocupação pela salvaguarda da dignidade da pessoa humana. Na lista nominativa elaborada pelo Conselho da Revolução e publicada no *Diário da República* constam umas largas dezenas de nomes. Já aqui foi dito que nem todos aqueles que figuraram nessa lista foram anteriormente funcionários em serviço no Forte de Caxias e seriam passíveis do mesmo tipo de condenação ou de juízo de reprovação. Mas, para além disso, a simples análise do texto em questão demonstra que vários deles nem sequer terão sido anteriormente funcionários nesse forte, na medida em que são integrados através do quadro geral de adidos. É uma qualquer tomada de posição de conjunto desta Assembleia sobre estas pessoas lança por igual forma, porque não há aqui qualquer individualização, sobre todas um labéu que, de certa maneira, cria em relação a cada uma delas um ônus de prova em contrário, o que não é justo.

Pensamos que esta Assembleia tem de ter perfeita consciência das suas responsabilidades e da sua altíssima dignidade, e que essas responsabilidades e essa altíssima dignidade envolvem também uma regra de meticulosidade que não é compatível com certas formas de facilidade. Não excluímos de maneira nenhuma a necessidade de olhar com atenção para casos como este que aqui foi objecto desta deliberação, mas não se nos afigura que a forma seguida tenha sido a recomendável. Por que não começar por solicitar informações ao Conselho da Revolução sobre estas diversas pessoas? Por que não, a partir elementos detidos pelos grupos parlamentares, ou de conhecimento público, fazer uma seriação de pessoas merecedoras de desconfiança e daquelas contra as quais nada há a apontar? Por que não tomar depois uma atitude apenas em relação a pessoas que comprovadamente estejam na primeira situação?

Não nos parece que, efectivamente, a fórmula seguida tenha qualquer efeitos práticos, a não ser os de lançar um labéu sobre algumas pessoas que não o merecerão.

E, finalmente, o Sr. Presidente e Srs. Deputados, lembro que já na sessão legislativa anterior o meu grupo parlamentar apresentou um requerimento de inquérito parlamentar aos serviços de extinção da ex-PIDE/DGS. Esse requerimento não teve então seguimento com o fundamento de que não estava ainda em vigor a lei processual sobre inquéritos parlamentares. Mas essa circunstância está ultrapassada. A lei foi por nós votada e está em vigor, pelo que entendemos que o requerimento mantém a sua eficácia e que deveria ser desencadeado um processo de inquérito parlamentar aos Serviços de Coordenação da Extinção da ex-PIDE/DGS e LP. Seria então, entre muitas outras questões duvidosas que só ganhariam em ser objecto de uma forte incidência da luz do dia, a ocasião de analisar também este caso, que será, certamente, face a outros, um caso menor.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP considera que é altura de

nos referirmos ao chamado «caso Edmundo Pedro». A UDP entende que há muitas questões no ar. Há questões que necessitam de resposta urgente, porque o surgimento deste caso numa altura em que a direita reaccionária faz todas as pressões para entrar no Governo, faz-nos dizer que as forças democráticas não têm medo nenhum da verdade e, pelo contrário, é nas meias verdades, mas perguntas que não estão respondidas, na falta de esclarecimento, que se vai permitindo que a reacção vá aumentando as suas campanhas de difamação, de calúnia e de insultos e as suas pressões políticas, públicas ou de corredores.

É nesse sentido que a UDP, para um completo esclarecimento da verdade e porque entende que as forças democráticas não têm medo nenhum da verdade, tem a apresentar um requerimento ao Sr. Ministro da Defesa, que passo a ler:

Foi com grande indignação que o povo português tomou conhecimento do chamado «caso Edmundo Pedro». Sobretudo ao saber através de uma nota oficial que no 25 de Novembro tinham sido distribuídas armas a civis pelo próprio Estado-Maior do Exército. Uma primeira questão poderá ser posta: como é admissível que oficiais do 25 de Abril continuem afastados das Forças Armadas acusados, sem provas, de terem, enquanto dirigentes militares, distribuído armas a civis, quando o Estado-Maior do Exército admite publicamente que ele próprio procedeu à distribuição de armas?

Mas a nota oficial do Estado-Maior do Exército não só não responde a isto como é suficiente vaga para deixar em aberto muitas perguntas que inquietam os trabalhadores portugueses e que exigem respostas urgentes e claras.

Esta questão tem grande importância tendo em conta que na altura era Chefe do Estado-Maior do Exército o então general Carlos Fabião e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas o então Presidente da República, general Costa Gomes. Ora, tendo em conta que o primeiro declarou não ter conhecimento de qualquer distribuição e que o segundo declarou o mesmo que, inclusivamente, declarou que no 25 de Novembro tinha entregue toda a direção militar ao actual Presidente da República, general Ramalho Eanes, não podemos deixar de colocar algumas perguntas.

Sendo assim, perguntamos concretamente:

- 1) Quem são os oficiais que procederam à distribuição das armas?
- 2) Qual a quantidade de armas distribuídas pelo Estado-Maior do Exército e, concretamente, a quem foram elas distribuídas?
- 3) Do montante de armas distribuídas quantas foram até hoje devolvidas?
- 4) Tem o Estado-Maior do Exército controlo sobre as armas distribuídas? Se tem, então qual o motivo por que dois anos

e meio após o 25 de Novembro ainda não se procedeu à sua recolha total? Se não tem, então como poderá o Estado-Maior do Exército garantir que, por exemplo, a presente onda de criminalidade seja totalmente alheia a essa distribuição não controlável do armamento?

A UDP coloca estas questões e exige respostas concretas, pois, como organização antifascista, não pode deixar de expressar as profundas preocupações do povo português.

Os jornais da direita reaccionários tentam denegrir as forças democráticas, mas o que surge claro é que nós não estamos diante de um simples caso de contrabando, como pretendem fazer querer, pelo contrário começa-se a levantar o véu de profundas manobras reaccionárias feitas no 25 de Novembro. Não nos esquecemos que um presidente do PPD, então em exercício, ainda antes do 25 de Novembro garantia que aquele partido estava em condições de armar 50 000 homens. Não nos esquecemos que o actual julgamento da rede bombista está a revelar ligações com autoridades dessa rede, em particular, com o então comandante da PSP no Porto, major Mota Freitas.

Não nos esquecemos que a actual campanha nasceu no jornal reaccionário *O Dia* no momento em que a direita pretende forçar a sua entrada no Governo. Essa mesma direita que aplaudiu e impulsionou o 25 de Novembro e que nos seus partidos militavam alguns dos actuais implicados na rede bombista.

A UDP não permitirá que o «caso Edmundo Pedro» se transforme numa manobra de pressão sobre a democracia, mas exige que toda a verdade sobre o 25 de Novembro venha ao de cima.

Neste sentido, pedimos ao Sr. Ministro da Defesa o favor de, dirigindo-se ao Estado-Maior do Exército, tomar providências para que as respostas a estas perguntas sejam dadas com urgência.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos ver se nos entendemos os dois. O Sr. Deputado usou da palavra para fazer um requerimento ao Sr. Ministro da Defesa, tendo pedido a palavra para uma intervenção. Tenho de acentuar que usou da palavra indevidamente, pois não poderia estar a ler requerimentos que deviam ser enviados para a Mesa para terem depois a sua tramitação normal, a não ser que fosse um requerimento em que se pedisse a opinião ou a deliberação da Assembleia.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso para uma intervenção.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Realizou-se no passado mês de Novembro, com assinalado êxito, o I Congresso Nacional da Ordem dos Engenheiros, que reuniu mais de mil e trezentos participantes e em que foram debatidos importantes problemas nacionais, escolhidos após inquérito previamente conduzido, para

cuja solução a engenharia portuguesa pode dar relevante contribuição.

Foram oito os temas seleccionados:

- 1) A formação do engenheiro;
- 2) Exigências funcionais e processos construtivos para a habitação social;
- 3) Unidades de grande potência para a produção de energia;
- 4) Concepção e projecto de sistemas de telecomunicações no País;
- 5) Combustíveis — a escassez mundial e as fontes nacionais;
- 6) Metalurgia dos metais ferrosos;
- 7) Tecnologia de novas culturas;
- 8) Aplicação da teoria dos sistemas em engenharia.

Os debates destes temas, a que concorreram perto de duzentas comunicações e treze relatos gerais, foram efectuados nas várias secções com enorme interesse e, para além dos contactos pessoais e das importantes conclusões a que se chegou, propiciaram aos participantes a obtenção de volumoso e preciosíssimo material escrito, de valor inestimável para qualquer profissional.

Atendendo à minha especialização, apenas aqui irei abordar o tema relativo à tecnologia das novas culturas, pela importância que poderá ter na nossa agricultura e na economia nacional.

As novas culturas encaradas foram a beterraba-sacarina, o tabaco, as oleaginosas (soja, girassol, cárтamo e chazeiro), o algodoeiro e certas fruteiras (abacateiro e pistácia, ou amêndoа-verde).

Sobre a beterraba-sacarina constatou-se que a introdução da sua cultura é, sob o ponto de vista técnico, viável e conveniente. A beterraba constitui, a seguir à cana-sacarina, a principal fonte de açúcar, contribuindo com 40 % da produção mundial. Sabe-se até que nenhuma outra planta a iguala na capacidade fotossintética, pertencendo-lhe o máximo mundial de transformação biológica da energia solar em energia química (19 t de açúcar por hectare de cultura na Califórnia, em 1959). Além do açúcar (sacarose), a beterraba-sacarina proporciona subprodutos da cultura (coroas e folhas) e da indústria (polpas e melaços) de enorme valor para o incremento da produção animal. 1 ha de beterraba produz, em média, um valor calórico de 40 milhões de calorias, contra 20 milhões de 1 ha de trigo e 18 milhões de 1 ha de batata. Além disso, é considerada uma cultura melhoradora, capaz de aumentar em cerca de 20 % a produção de trigo que se siga na rotação.

Do ponto de vista macroeconómico, o fomento da cultura da beterraba e a instalação da respectiva indústria permitiriam reduzir drasticamente as importações de ramas. Se atentarmos em que em 1976 importámos 279 000 t de ramas, no valor de 3,2 milhões de contos (em 1975 este valor ascendeu a

5,2 milhões de contos), e que a indústria da beterraba é capaz de fornecer o melaço — matéria-prima para as indústrias do álcool — das rações e de leveduras, de que importámos em 1976 cerca de 64 000 t, no valor de 140 000 contos, poderemos ter ideia da sua contribuição para o equilíbrio da nossa balança comercial, a que haveria de acrescentar o efeito dos resíduos da cultura (folhas e coroas) e da indústria (polpas) na substituição parcial de rações fabricadas à custa de matérias-primas também importadas, como sejam cereais, bagaços de oleaginosas e outras.

Do ponto de vista das receitas das explorações agrícolas, basta indicar que os estudos feitos apontam para a possibilidade de rendimentos brutos médios da ordem de 58 000\$ por hectare, sem incluir o benefício admissível na produção do trigo que se lhe seguisse na rotação, e que se reputa da ordem dos 1500\$.

Se a cultura tem elevado interesse técnico e económico, se existem já os conhecimentos suficientes para iniciar imediatamente a sua expansão, se as perspectivas de adesão à CEE não interferem com a decisão de criar a indústria açucareira, antes a pressupõem como condição de modernização da nossa agricultura, por que se espera então e se continua a hesitar, adiando de ano para ano o arranque tão generalizadamente ensiado?

Quanto ao tabaco, sabe-se que Portugal importou em 1976 8500 t de tabaco não manufacturado, no valor de 430 000 contos, predominando os tipos Virgínia (45 %) e Burley (35 %). Esses valores devem ter sido substancialmente aumentados em 1977.

A produção dos Açores é escassa (400 t de Burley) e no continente já se produziram no passado ano, a título experimental, em 182 ha, próximo de 340 t de Virgínia.

Parece ser perfeitamente possível expandir a cultura do tabaco Burley, sobretudo nos Açores, e fomentar a produção e a expansão da cultura dos tabacos Virgínia, e também dos Oriental e Escuro (destes apenas um subtipo) no continente, reduzindo substancialmente as importações que agora se fazem.

Note-se que a cultura do tabaco, pela sua exigência em mão-de-obra (200 a 600 jornais por hectare e ano), poderia significar, para muitas regiões em que é elevado o desemprego e o subemprego ou em que são baixas as remunerações dos que trabalham a terra por escassez do rendimento agrícola, uma nítida melhoria do nível de vida das respectivas populações. Todavia, a expansão da cultura para além de 450 ha não é possível sem que a indústria estatal se apetreche com a indispensável unidade de processamento de ramas, o que urge encarar sem demora.

No que respeita ao algodoeiro, planta simultaneamente fibrosa e oleaginosa, também a sua cultura pode ser fomentada em certas regiões ecologicamente favoráveis em condições de produtividade e de qualidade semelhantes às que se verificam em países da Europa Meridional, sobretudo agora que os preços actuais tornam a sua exploração perfeitamente rendível.

Portugal importou em 1976 cerca de 110 000 t de fibra, no valor de 4600 contos, só excedido pelo milho e pelo açúcar no domínio dos produtos de origem vegetal.

Embora se não preveja a possibilidade de satisfazer as necessidades totais do País em algodão, esta cultura poderá contribuir substancialmente para a diminuição da nossa dependência externa. Importa, por isso, acabar com indecisões e arrancar decisivamente para uma acção concertada de fomento do algodoeiro, sobretudo nos regadios, em que pode ocupar um lugar importante no respectivo ordenamento.

Quanto às oleaginosas, verifica-se que a produção de azeite tem vindo a diminuir, sobretudo porque o olival nacional está, na sua maioria, envelhecido, não se tendo ultimamente plantado novos olivais. A produção de azeite representou nos anos 1973-1975 apenas cerca de 41 % das necessidades de consumo de óleos alimentares, sendo o défice coberto pela importação de azeite e sobretudo de óleos de outra natureza, o que representa um encargo de cerca de 4 milhões de contos.

Para suprir esta drenagem de divisas, importa aumentar a produção de azeite e de outros óleos, não só plantando novos olivais mas também recorrendo a oleaginosas anuais que entrem nas rotações do sequeiro e do regadio. Estão neste caso o cárтamo e o girassol, culturas que já vêm sendo feitas, mas em escala insuficiente.

Todavia, porque o cárтamo sofreu no ano transacto um forte ataque de uma doença bacteriana que irá tornar a sua cultura impraticável enquanto não forem encontradas formas resistentes, haverá que impulsionar fortemente a cultura do girassol, admitindo-se ser perfeitamente possível vir a produzir cerca de 89 000 t de óleo dessa proveniência, o que, adicionado a 7000 t de óleos de outras origens, como bagaço de azeitona, de semente de tomate, de grainha de uva, etc., quase cobriria o total de 99 000 t consumidas em 1976.

No Congresso foram ainda abordadas as hipóteses de cultivar soja para alimentação humana e de animais, para fabrico de certos produtos alimentares e para a produção de óleo, de lecitina e de farinhas, e de introduzir as culturas do abacateiro, como fruteira e oleaginosa, da pistácia, ou amêndoа-verde, como fruto seco, e do chazeiro, como oleaginosa.

Todavia, estas novas culturas carecem ainda de estudos prévios antes de avançar com o seu fomento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os congressistas, reunidos para o tratamento do tema «Tecnologia das novas culturas», ao fim dos seus debates, tendo considerado as conclusões a que chegaram e o elevado interesse que essas culturas podem representar não só para uma melhor ocupação do solo mas também como importante contributo para a contenção da drenagem de divisas para o exterior, elaboraram as seguintes recomendações, que me parece pertinente reproduzir aqui: a identificação e o desenvolvimento dos trabalhos de investigação sobre as culturas tratadas no Congresso; uma íntima e definida colaboração entre os serviços de investigação e os de divulgação agrária; a elaboração, sem demora, do ordenamento agrário do território nacional, considerando nele os sistemas de exploração mais promissores em que se insiram as «novas culturas», optando pelas alternativas de utilização da terra que melhor se adaptem às potencialidades ecológicas e que mais possam contribuir para o equilíbrio da balança

comercial; que nos projectos de investigação sobre as «novas culturas» sejam consideradas as áreas da genética e do melhoramento de plantas com a dimensão que a sua importância justifica; a mobilização dos recursos humanos disponíveis, independentemente da sua localização física, de modo a constituirem equipas pluridisciplinares que se encarreguem da execução dos projectos de investigação sobre as «novas culturas»; que a indústria do açúcar de beterraba venha a ser uma realidade num curto espaço de tempo, uma vez que de todos os trabalhos apresentados sobre o assunto ressaltam as vantagens da inserção da cultura da beterraba nos sistemas de exploração existentes e, ainda, do seu valor, não apenas como produtora de açúcar, mas também pela contribuição dos seus subprodutos para a alimentação animal; que se estabeleça um debate alargado, nomeadamente na Ordem dos Engenheiros, com vista à busca de formas de organização que permitam alcançar os objectivos desejáveis em relação à produção nacional de tabaco, uma vez que esta já atinge cerca de 350 t de ramas sem que existam estruturas que satisfaçam as exigências dos conhecimentos científicos e técnicos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perfilhamos inteiramente estas recomendações e para elas chamamos a atenção da Câmara e do próximo Governo Constitucional, por se tratar de matéria da maior relevância económica e social.

O Congresso 77 da Ordem dos Engenheiros foi um grande êxito, a que, aliás, o I Governo Constitucional se associou. Daqui felicitamos os seus organizadores e formulamos votos para que prosigam sem desânimo, para bem de Portugal e dos engenheiros portugueses.

Aplausos.

O Sr. Presidente: — Foi apresentado na Mesa, pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, da UDP, um projecto de lei, sobre a nulidade das reparações devidas, informadores, vigilantes e forças especiais de choque ou de assalto da extinta LP. Informo os Srs. Deputados de que este projecto de lei baixou à 2.ª Comissão.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ercília Talhadas para uma intervenção

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trago hoje ao conhecimento desta Assembleia alguns dos problemas com que se debatem os quase 50 000 habitantes do concelho da Moita.

As três freguesias do concelho — Moita, Alhos Vedros e Baixa da Banheira — são pouco mais que dormitórios de um povo essencialmente operário que trabalha em Lisboa e nos concelhos vizinhos mais industrializados. Mesmo assim, apesar desse aspecto comum, têm características específicas.

A Baixa da Banheira é uma freguesia essencialmente urbana, de nula indústria e muito comércio.

Alhos Vedros tem uma pequena zona rural, confecções e alguma pequena indústria. Em tempos existiu aí uma próspera indústria corticeira, hoje em decadência por razões totalmente estranhas ao operariado, e que o Município procura recuperar.

Por outro lado, é a freguesia onde existe o maior número de bairros clandestinos.

Por sua vez, a freguesia da Moita, com uma área igual à das outras, é a mais industrializada e a de maior superfície rural. Possui também algumas zonas clandestinas e núcleos populacionais antigos, como Sarilhos Pequenos e Rosário, e uma população com forte incidência operária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O concelho da Moita tem uma população essencialmente operária com grandes tradições de luta antifascista. Já em 1969, no concelho da Moita, o Movimento de Oposição Democrática, CDE, ganhou as eleições, derrotando a lista da defunta ANP fascista.

Nas grandiosas manifestações de 1 e 3 de Maio de 1970 participaram milhares de pessoas, enfrentando as forças repressivas que carregaram brutalmente sobre a manifestação, provocando algumas mortes e muitas dezenas de feridos.

Não surpreende assim que, logo após o 25 de Abril, se tenham dado passos decisivos no sentido de ser assegurada a gestão democrática dos órgãos de poder local de todo o concelho. As obras nele realizadas depois do 25 de Abril atestam bem o significado dessa gestão democrática. E importa aqui realçar a importância da participação das populações em toda a actividade desenvolvida. Sem essa participação, sem a iniciativa criadora e a poderosa contribuição das populações, certamente que o panorama de realizações que enunciarei não seria possível.

Na verdade, muito já foi feito. No campo do ensino foram construídas duas novas escolas, dando a Câmara todo o apoio para a instalação de esgotos e água. A pedido dos estudantes foi instalado um minicampo de basquetebol. Por outro lado, procedeu a Câmara à compra de um terreno para zona verde junto do Liceu da Moita. Finalmente, foram construídas as oficinas técnicas da escola preparatória, sem qualquer subsídio da administração central.

Quanto a saneamento básico, águas, electricidade e rede viária, muita coisa foi realizada. Executou-se a 1.ª fase da rede de esgotos, cujo orçamento orça a mais de 20 000 contos. Esta primeira fase engloba todos os esgotos domésticos, pluviais e os ramais de ligação. O Município já comprou a área de terreno necessária ao respectivo emissário de esgotos e estação de tratamentos. Também já tem o terreno para recolha de lixo por aterro sanitário. Por outro lado, foram construídos os acessos ao Bairro da Caixa Nacional de Pensões, o arruamento ao Alto de S. Sebastião, arranjo da segunda fase do Parque e conservação de todas as estradas do concelho. Foi também colocada água no Pinhal da Areia e nos Bairros da Ramoa e da Liberdade e foram electrificados vários bairros, além da construção de uma subestação em Brejos da Moita.

Na freguesia de Alhos Vedros foram feitos arruamentos no centro e zonas limítrofes, electrificação em vários bairros e instalação da rede de abastecimento de água.

Na Baixa da Banheira foi instalada a rede de abastecimento de água da freguesia, foram construídos dois depósitos semi-terrados com capacidade de 1000 m³ cada um, bem como rede de esgotos domésticos e pluviais e arruamentos numa grande parte das ruas da freguesia. Foi construída uma estação elevatória de esgotos para escoamento dos detritos da zona sul da Baixa da Banheira, foi feito um furo de captação de água para abastecer Alhos Vedros

e Baixa da Banheira e foi erguido um edifício para a escola do ciclo preparatório.

Também a recolha do lixo preocupou a Câmara. Para esse efeito, adquiriu quatro camiões (três dos quais já em serviço e um outro cuja entrega se aguarda para breve), distribuiu quatrocentos e cinquenta contentores por todo o concelho e adquiriu um carro especial para a desinfecção de contentores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também no campo da habitação se deverá mencionar toda a actividade desenvolvida pelos órgãos de poder local e população da Moita.

O concelho ocupa o segundo lugar no País em matéria de contratos de desenvolvimento através do Fundo de Fomento da Habitação. Estão em construção actualmente cerca de três mil fogos, pensando-se que este número aumentará para o dobro dentro dos próximos anos, o que permite em grande parte responder ao aumento demográfico previsto e às necessidades da população actual.

O problema habitacional, gravíssimo em todo o País, — muitos milhares de pessoas vivem nas mais degradantes condições de habitação —, naturalmente que não irá ser resolvido no concelho da Moita com a brevidade que todos desejam. Mas, com o empenho da população, existem ali condições para a sua resolução num espaço de tempo menos longo.

No planeamento das suas actividades, as autarquias locais já definiram as normas de trabalho para a recuperação dos bairros clandestinos, casas degradadas e habitação em geral, tendo sido para o efeito constituídos os Serviços Municipais de Habitação.

Dentro destas normas há a realçar, com aspecto mais importante, a política de oferta de lotes com a aquisição e expropriação ou posse administrativa por parte da Câmara de terrenos junto às áreas urbanas ou mesmo junto a bairros clandestinos, com vista à sua urbanização. Para o efeito foram já estabelecidos diversos contactos. Está prevista também a aquisição ou expropriação de grandes áreas em Alhos Vedros, Moita e Baixa da Banheira para implantação de zonas verdes, parques desportivos e outro equipamento social.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se muito já foi feito — e realço aqui mais uma vez o papel determinante das populações — muito há ainda a fazer.

Quanto a escolas, está programada a construção de mais cinquenta e uma salas do ensino primário para o concelho. A Câmara está a dinamizar o processo, fazendo estudos de terrenos já na sua posse e comprando outros. Só que já se concluiu que a médio prazo esse número de salas não chegará para um funcionamento a tempo inteiro. Os estudos efectuados mostraram ser necessárias mais trinta e nove salas, o que totalizaria noventa. A Câmara está a diligenciar para que o programa estabelecido pelas autarquias seja cumprido a médio prazo. Chamamos a atenção dos serviços competentes da Administração Pública para a necessidade de resolução deste problema.

No campo da saúde há um vasto leque de problemas. Desde logo, é urgente a construção de dois centros comunitários de saúde — um na Baixa da Banheira e outro na Moita. Este assunto tem vindo a ser tratado com os órgãos competentes da admi-

nistração central desde 1975, sem que tenha havido qualquer resposta até ao momento. Por outro lado, chamamos a atenção para o facto de o posto de previdência na freguesia da Moita ser considerado pela Acção Médico-Social de Setúbal o pior do distrito.

Na Baixa da Banheira até há pouco tempo não havia qualquer estabelecimento de saúde. Hoje, com a ajuda das comissões de moradores e autarquias do concelho, foi possível a construção de um pequeno centro, mas que apenas resolveu parte das dificuldades.

Outra questão bastante grave e que carece de resolução urgente é a ampliação e o apetrechamento técnico e humano do hospital, que não tem capacidade para dar assistência a uma população tão numerosa como a do concelho. A Câmara Municipal já adquiriu terreno para a ampliação do hospital. Chamamos a atenção dos serviços da Administração Pública competentes para o estudo e resolução deste problema. Seriam precisas a curto prazo, além disso, três ambulâncias, para serem distribuídas por cada uma das freguesias.

A outro nível, igualmente importante, um problema que afecta toda a população do concelho (e não só) é a necessidade urgente de se construir um novo matadouro com as devidas condições de higiene e equipado com rede de frio. A Câmara Municipal já possui o terreno para essa obra. Este investimento está avaliado em aproximadamente 15 000 contos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não foi por falta de iniciativa dos órgãos de poder local do concelho ou por falta de interesse e vontade de participação das populações que não foram realizadas as obras necessárias para atender às carências que enunciiei.

O esforço financeiro feito até hoje — e não se pode esquecer que o fascismo legou à Câmara Municipal da Moita uma dívida de 40 000 contos — não pôde resolver tudo. O maior de todos os problemas com que a Câmara Municipal se debate é o da falta de verba! Na verdade, a Câmara Municipal precisa, para poder cumprir o plano elaborado para o ano de 1978, com apoio da população e de todos os órgãos autárquicos do concelho, de pelo menos 100 000 contos, e o facto é que só dispõe de 15 000 contos como verba livre.

Pergunto: que vai fazer a Câmara Municipal da Moita para tentar resolver, se não todos, pelos menos alguns dos mais urgentes problemas do povo do concelho com a verba de 15 000 contos?

Isto mostra mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a necessidade e urgência de esta Assembleia fazer aprovar a Lei das Finanças Locais, que é uma necessidade constante da vida do nosso povo, para a dignificação da democracia e do poder local.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a pa'avra o Sr. Deputado Cacela Leitão.

O Sr. Cacela Leitão (PSD): — Sr. Presidente Srs. Deputados: A crise política decorrente da queda do Governo Constitucional é, ao fim e ao cabo, apenas mais uma das crises que têm caído sobre o povo português depois do grito de esperança que, colectiva-

mente, ressoou por todo o Portugal em 25 de Abril de 1974.

Mas é uma crise que teve em si a pecha ou a virtude de mostrar claramente ao povo português a grave incapacidade governativa do Partido Socialista e a sua extraordinária capacidade de, incoerente e oportunisticamente, procurar apoios parlamentares ora à direita ora à sua esquerda, o que não é bem o mesmo que procurá-los, ora à direita ora à esquerda, segundo conceitos mais ou menos ultrapassados e de um bizantinismo político altamente conservador.

Ora, a verdade é que foi enterrado por esta Câmara o I Governo Constitucional, de acordo com o sentimento generalizado do povo e dos trabalhadores de Portugal. Também os emigrantes, que acompanham com preocupação a evolução dos acontecimentos na sua Pátria, e que nenhum hábil manipulador poderá contabilizar em termos de proveito próprio, viram na queda do I Governo a hipótese de finalmente se corrigirem injustiças e desmandos de que eles próprios têm sido vítimas.

Assim, passamos a enumerar alguns casos de flagrante injustiça de que são vítimas os portugueses emigrados:

- 1) Os órgãos de comunicação social, dando cobertura política ao respectivo patrão, o Estado, perspectivam a informação segundo os interesses do partido no Poder. O II Governo terá, necessariamente, de obviar a este paternalismo, que não pode deixar de ser factor de descrédito para os respectivos órgãos de informação;
- 2) Ainda no campo da informação, deveria ser facilitada aos jornais regionais com assinantes no estrangeiro, a título gratuito, a respectiva expedição, mesmo que contingenciada;
- 3) Deveriam ser enviados todos os esforços no sentido de possibilitar aos emigrantes, na altura de férias, o acesso a Portugal em termos mais económicos, no caso de utilização da TAP ou da CP. É verdade que condicionalismos internacionais limitam algumas destas hipóteses, mas não ficaria mal a um governo procurar vencer através de acções diplomáticas estes condicionalismos;
- 4) O problema da escolaridade e da equivalência de cursos tirados no estrangeiro em relação aos cursos portugueses, e vice-versa;
- 5) O problema do ensino de cursos portugueses nas múltiplas comunidades de cidadãos nacionais espalhados pelas quatro partidas do Mundo, bem como o do material didáctico necessário à sua real efectivação;
- 6) O problema das pequenas e médias poupanças investidas em empresas de construção civil, empresas turísticas e outras;
- 7) O problema do reagrupamento familiar, direito internacionalmente reconhecido, e que alguns estados parecem apostados em considerar letra morta ou, pelo menos, bastante moribunda;
- 8) O problema da prostituição e da vadiagem de menores, filhos de portugueses, a quem a falta de estruturas sociais de apoio, quer

- dos governos locais quer do Governo Português, promete um futuro nada saudável e nada risonho;
- 9) O problema do funcionamento de algumas representações oficiais do Governo Português, que não têm estruturas para responder com eficácia aos problemas postos pelos cidadãos nacionais e que não dispõe de técnicos de serviço social ou de advogados competentes para tomarem conhecimento e solucionar os casos de índole social ou laboral suscitados localmente;
- 10) O problema da transferência e pagamento de reformas, abonos e outros benefícios eventuais a que têm direito os trabalhadores emigrados.

E para que não surja polémica escusada, até da parte de quem não pensa em termos de um Portugal melhor, mais próspero e mais justo para todos os portugueses — e não só para alguns privilegiados —, apresentaremos no fim desta intervenção alguns requerimentos que, se forem respondidos em tempo útil e em condições satisfatórias, poderão contribuir certamente para a definição das melhores soluções possíveis no momento actual.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Porque é muito importante, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o interesse pelos emigrantes não se limite apenas aos Deputados de que dispõem nesta Câmara, que se não restrinja a um apoio discriminatório aos seus envios de divisas, que não se quede por algumas facilidades no campo da compra de habitação ou terras, que não se limite à promessa fracassada de que os Portugueses não mais teriam necessidade de emigrar. Porque isso é desconhecer quase que até ao absurdo a história da fundação e desenvolvimento da nacionalidade, porque isso é uma tentativa soez de diminuir o contributo que os Portugueses desde sempre souberam dar ao progresso e desenvolvimento da civilização.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Porque, desde os primórdios da nacionalidade, os portugueses espalhados pelo Mundo demonstraram o mais profundo apego ao rimão pátrio, desde sempre este país sobreviveu em grande parte à custa daqueles que partiram para longes terras e desde sempre o tesouro nacional foi substancialmente alimentado com o ouro vindo do exterior. E ainda agora o é: veja-se, por exemplo, a corrida aos empréstimos externos, para nada mais referir. E parece límpido que tão cedo não será possível fugir à necessidade de ir buscar fora aquilo que não somos capazes de produzir em Portugal.

Podemos estar, Srs. Deputados, no dealbar de um fenómeno que me atreverei a chamar de sangria do melhor capital que um país detém e que é o seu povo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Creio que ainda estaremos a tempo de pôr cobro a uma tal evolução fortemente promovida pelo gonçalvismo ao provocar a emigração ma-

ciça de quadros técnicos, quer pela perseguição política quer pela inviabilização das carreiras profissionais quer pela ação tendenciosa e destrutiva da calúnia e da insegurança física, familiar e laboral.

Daí que seja urgente fazer o ponto da situação. E dai que seja urgente colaborar na procura de soluções verdadeiramente válidas. Daí, finalmente, a razão de ser dos requerimentos que oportunamente irei apresentar a esta Câmara.

Aplausos do PSD.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que entramos agora no período da ordem do dia.

Encontram-se na Mesa os seguintes pedidos de autorização: para que os Srs. Deputados Raúl Rêgo e Rui Pena sejam ouvidos como testemunhas de defesa no 2.º Juízo Criminal de Lisboa no próximo dia 14 de Março; para que o Sr. Deputado Emílio Leitão Paulo deponha no Tribunal Judicial da Comarca de Seia no dia 19 de Maio próximo; para que o Sr. Deputado António Chaves Medeiros preste declarações na Divisão de Trânsito da PSP de Lisboa acerca de um acidente de trânsito em que foi interveniente.

A Assembleia tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Como nada há a opor, estas autorizações foram concedidas.

Vamos agora passar à discussão da ratificação n.º 29/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 502/77, de 29 de Novembro, que aprova os estatutos da empresa pública Agência Noticiosa Portuguesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão para uma intervenção.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As objecções que o articulado do Decreto-Lei n.º 502/77, de 29 de Novembro, nos merece centram-se em duas ordens de razões entre si articuladas.

A primeira refere-se às atribuições e competências previstas para a Anop e respectivos órgãos e coloca a questão da ignorância e violação da Lei de Imprensa, Decreto-Lei n.º 85-C/75, e da Lei n.º 78/77, sobre os conselhos de informação.

A segunda ordem de razões, aliás radicada na primeira, diz respeito à deficiente concretização de princípios constitucionais no que se refere à independência dos meios de comunicação social pertencentes ao Estado, face ao Governo e à administração pública, e à «livre expressão e confronto das diversas correntes de opinião».

Entretanto, quanto ao processo de formação da lei, há algumas críticas e reservas a fazer que, embora sendo por alguns qualificadas como de ordem meramente formal, têm a importância política que sobejamente justifica que aqui sejam trazidas.

Por um lado, há o facto de este processo, depois de se ter arrastado desde fins de 1976, ter vindo a precipitar-se na sua fase final, de modo que as negociações entre os trabalhadores da Anop, através da sua comissão de trabalhadores, e a administração da

empresa não se finalizaram devidamente, tendo ficado em suspenso a discussão de algumas das propostas apresentadas pelos representantes dos trabalhadores.

A mesma precipitação nesta fase final encontramo-la no facto de o Conselho de Ministros ter decidido nomear, em 30 de Novembro, ou seja, no dia imediatamente seguinte ao da publicação do diploma em apreço, o actual conselho de gerência da Anop, de acordo com os novos estatutos então publicados. Só que aqui é mais clara ainda a ligação entre o que designámos por precipitação e a ignorância de direitos dos trabalhadores, legalmente consignados no próprio texto que aprova os estatutos (artigo 5.º, n.º 2), e no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 260/76, que aquele artigo explicitamente refere. Ou seja, no dia seguinte ao da publicação dos estatutos da Anop o Conselho de Ministros nomeia o actual conselho de gerência sem consultar os trabalhadores, como expressamente era necessário face aos próprios estatutos.

E há mais. Acontece que, face ao protesto sobre a questão apresentada pela comissão de trabalhadores da Anop, o Sr. Dr. Almeida Santos exara, a 22 de Dezembro, o seguinte despacho: «O facto está consumado. Não creio que se trate de nullidade insuspirável. De futuro, deve respeitar-se o direito de prévia audição dos trabalhadores. Dê-se conhecimento.»

A precipitação que temos vindo a referir encontra-se, pois com a ilegalidade clara e confessada, que ainda por cima se qualifica de suprível, sem nenhuma adiantar no sentido de a suprir.

Por outro lado, há ainda a referir que, ao aprovar este decreto, que viria a ser publicado a 29 de Novembro, o Conselho de Ministros não poderia certamente ignorar a Lei n.º 78/77 sobre conselhos de informação, aprovada na Assembleia da República, por unanimidade, em 22 de Março de 1977, e promulgada em 4 de Junho. Ora, o que aconteceu com as consequências que veremos, é que o Decreto-Lei n.º 502/77 ignora, de facto, completamente a referida lei, e ignorando-a, viola-a.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto ao articulado do decreto-lei agora em ratificação, a questão primária e fundamental diz respeito às exorbitantes competências do conselho de gerência, o que acarreta por si só e por arrastamento novo desrespeito da Lei de Imprensa e da Lei dos Conselhos de Informação.

Assim, pela leitura dos Artigos 6.º, n.º 2, alínea e) e f), 13.º, n.º 1, 22.º, n.º 3, e 23.º, n.º 2, verifica-se que a este órgão é atribuído o poder de dirigir a actividade noticiosa da empresa, presidir à organização das redacções e traçar as respectivas linhas de orientação, ouvir o conselho de redacção; o poder de aprovar, ou não, o regulamento interno do conselho de redacção; o poder de as suas directrizes virrem eventualmente habilitar os trabalhadores ou órgãos a censurar ou impedir a livre actividade dos jornalistas; o poder de prevenir a inobservância de determinados deveres e normas, o que, dada a vaguezza da formulação, parece poder introduzir a possibilidade de considerar jornalistas como potencialmente perigosos, tomado em consequência medidas de segurança. Estranhos poderes, Sr. Presidente e Srs. Deputados!

Praticamente em todos estes casos as competências referidas não podem, face à Lei de Imprensa, ser atribuídas a um órgão como o conselho de gerência. E isto porque a Anop é uma empresa pública, é certo, mas é, mais concretamente, uma empresa pública que tem como objecto e actividade principal «a prestação de serviços de informação noticiosa» — e utilizo expressões dos próprios estatutos agora em discussão. Assim, os seus estatutos estão submetidos não só à Lei das Empresas Públicas — o Decreto-Lei n.º 260/76 —, mas também aos normativos legais aplicáveis às empresas jornalísticas e aos órgãos de comunicação social estatizados.

Ora, a maior parte das competências referidas cabe, nestes termos, ao director e ao conselho de redacção, e não às administrações ou conselhos de gerência. É o que ocorre igualmente da leitura dos artigos 19.º e 22.º da Lei de Imprensa, que estatuem respectivamente as «competências do director» e as «competências do conselho de redacção».

É evidente, assim, que a exorbitância das competências do conselho de gerência conduz necessariamente à restrição clara das do conselho de redacção, no artigo 13.º deste decreto, e à não consagração da figura do director.

Sabendo-se que nas empresas jornalísticas o director é designado ou nomeado com o voto favorável do conselho de redacção, sempre que exista, o que é uma realidade, quer no documento em apreço quer na actual estrutura interna da Anop; sabendo-se ainda das competências e da margem de autonomia de que goza, começa a ficar claro aquilo que é o grande princípio subjacente no Decreto-Lei n.º 502/77 — o princípio de todo o poder ao conselho de gerência —, o que conduz, através da sistemática violação da Lei da Imprensa e da Lei sobre os Conselhos de Informação, a que não se acautele devidamente o princípio constitucional da independência da informação face ao Governo e à administração pública; pois é claro que a autonomia e as características referidas do director e da sua relação com o conselho de redacção são um dos elementos de garantia da concretização desse princípio constitucional.

A aplicabilidade neste sector dos normativos da Lei de Imprensa sobre director e conselho de redacção resulta, de resto, claramente para nós, e isto sem entrar em minúcias jurídicas, do facto de eles se encontrarem na Lei de Imprensa num capítulo, capítulo II, intitulado «Organização da empresa jornalística». Ora, o artigo 7.º, n.º 13, da mesma Lei diz expressamente que «as empresas noticiosas, com sede principal em Portugal, como é o caso da Anop, estão submetidas ao regime jurídico das empresas jornalísticas».

Se se insistir, eventualmente, em não aceitar o bem fundado do que tem vindo a expor-se, bastará certamente referir que esta posição é corroborada pela própria Lei da Assembleia da República sobre os conselhos de informação. Implica-se, na verdade, directamente no seu texto, por mais de uma vez, a existência de director na Anop, director esse que não pode, obviamente, deixar de ser o referido no artigo 18.º da Lei de Imprensa. Cito da Lei dos Conselhos de Informação: «A nomeação dos membros dos órgãos de gestão das empresas titulares dos órgãos de

comunicação social referidas na alínea *a*) do artigo 4.º, que sejam da competência do Governo, bem como, e sublinho, a nomeação dos directores na Anop e das publicações periódicas também abrangidas pela citada alínea não podem ser efectuadas sem parecer prévio dos respectivos conselhos de informação.»

Citei o n.º 1 do artigo 7.º e poderia ainda citar a referência clara ao director da Anop no artigo 5.º, alínea *a*) da mesma Lei.

É evidente, pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a implicação da admissibilidade e do perfil legal da existência de Director na Anop e o significado de tal facto como elemento de garantia da independência constitucional já referida, dado o contexto em que se situa e a orientação que decorre da Lei de Imprensa.

Viu-se já que a exorbitância inaceitável, legal e politicamente, das competências do conselho de gerência levam, nomeadamente, à restrição dos poderes legais do conselho de redacção. Vejamos este ponto mais de perto.

Na formulação do artigo 13.º, n.º 1, do decreto-lei em causa (decreto-lei n.º 502/77), surge como «admirável» competência do conselho de gerência aprovar o regulamento interno do conselho de redacção, o que, nos termos do artigo 22.º da Lei de Imprensa cabe precisamente, e como é natural ao próprio conselho de redacção, para além de, imagine-se, acabar por ser o conselho de gerência a definir a composição do conselho de redacção. O conselho deixaria ainda de poder pronunciar-se com voto deliberativo sobre todos os assuntos relativos à actividade e organização das redacções que se relacionem com o exercício da actividade profissional do jornalista — artigo 13.º, n.º 2, alínea *b*). Compare-se este regime com o previsto na alínea *c*) do artigo 22.º da Lei de Imprensa, que estatui precisamente esse voto deliberativo em tais matérias. Igualmente, e em consequência do desaparecimento da figura do director, desaparece a necessidade de obtenção do voto favorável do conselho de redacção para a nomeação do titular daquele órgão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta mesma concepção de empolamento das funções do conselho de gerência, que temos vindo a detectar, manifesta-se ainda quando no artigo 22.º, n.º 3, se admite, como já referimos, que as directrizes do referido órgão podem fundamentar formas de cesura ou de impedimento da livre actividade dos jornalistas.

Entretanto, refira-se que nestas matérias de poderes e direitos dos jornalistas o próprio decreto-lei n.º 502/77 permite a sua contradita, ao dizer no artigo 21.º, n.º 2, que «a participação dos trabalhadores no desenvolvimento e na actividade da empresa será feita de acordo com a respetiva legislação».

A legislação para a qual se remete será, certamente, a referente aos direitos dos trabalhadores, das comissões sindicais e intersindicais, das comissões de trabalhadores, etc. Não é aí que a questão reside. Ela está em que, referindo-se à actividade da empresa e sendo ela de índole principalmente noticiosa, ou seja, de ordem de comunicação social, a «respetiva legislação» aplicável concretamente aos jornalistas é, evidentemente, a Lei de Imprensa. E vimos já como o decreto-lei em ratificação a infringe.

Finalmente, a margem de discricionariedade e arbitrariedade contida na formulação dos poderes do conselho de gerência enlaça-se com as várias enomidades que se acumulam no pequeno texto do n.º 1 do artigo 23.º. Leia-se: «A violação dos deveres previstos nestes estatutos e das normas deontológicas que pautem a actividade do jornalismo de agências designadas na legislação vigente e no regulamento interno da Anop constitui infracção disciplinar grave.»

Primeiro aspecto, toda e literalmente toda a infracção é qualificada de uma vez para sempre como grave pelos autores do estatuto. Não se perca tempo a tipificar infracções, a distinguir situações, a apurar graus de culpa. O conselho de gerência tem na Lei uma qualificação de aplicação universal. Segundo aspecto, ou se trata de redacção incorrecta ou parece admitir-se a hipótese de um regulamento interno da Anop, cuja aprovação é, aliás, também da competência do conselho de gerência, definir normas deontológicas dos jornalistas, o que é inaceitável, uma vez que a definição do código deontológico dos jornalistas, previsto no Artigo 10.º, N.º 3, da Lei de Imprensa, é pelo mesmo texto legal (Artigo 61.º, N.º 1) cometida ao Sindicato dos Jornalistas. O terceiro aspecto é a utilização tristemente inovadora de um conceito, talvez técnico — o de «jornalismo de agências» — para dele extraer, ao arrepio das leis em vigor em relação a todos os jornalistas, um regime jurídico de menoridade para os jornalistas da Anop, que veriam, assim, restringidos e amputados os seus direitos. Independentemente do que se possa dizer sobre a justeza técnica desse obscuro conceito — e sobre isso não nos pronunciaremos aqui —, não deixaremos de sublinhar as ilegais e inadmissíveis consequências que dele se pretende extraer nestes estatutos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do ponto de vista político e para que a posição do PCP fique ainda mais clara é importante dizer alguma coisa mais sobre o que pensamos que devem ser ou não os objectivos e funções ou a vocação da Anop.

Começarei por lembrar que a comissão de trabalhadores da Anop apresentou uma proposta de artigo que o Sindicato dos Jornalistas viria a referir em documento seu, de Dezembro passado, e em que se afirmava, nomeadamente, o seguinte:

2 — A Anop não deve em caso algum comprometer o rigor e a objectividade da sua informação, bem como não deve em caso algum deixar de ser um instrumento ao serviço do interesse colectivo e da democracia.

3 — A Anop deve, na medida de todas as suas possibilidades, desenvolver a sua acção de modo a garantir uma informação digna de confiança e assegurar a existência de um serviço prestigiado à escala nacional e internacional.

Parece-nos desde logo, importante manifestar o nosso acordo a esta conexão entre os conceitos de rigor e objectividade, por um lado, e a noção de instrumento de interesse colectivo e da democracia por outro; e como o texto do articulado do Decreto-Lei n.º 502/77 nos parecer pobre e lacunar propomos o seguinte artigo novo;

Enquadramento geral.

1 A actividade da Anop exerce-se nos termos definidos na Constituição e na lei para os órgãos de comunicação social estatizados e para o exercício da liberdade de Imprensa, designadamente com respeito dos Artigos 38.º e 39.º da Constituição, da Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro, e da Lei de Impresa.

2 A Anop exercerá a sua actividade com rigor e objectividade por forma a garantir uma informação digna de confiança à escala nacional e internacional, a salvaguardar a sua independência, nomeadamente perante o Governo e a administração pública e a possibilitar a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião actuando como instrumento ao serviço do interesse colectivo e da democracia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É também nossa preocupação combater a tendência para que a Anop venha a substituir-se aos órgãos de comunicação social, nomeadamente jornais, tendendo a ser um canal único de informação, como transparece de declarações públicas de apoiantes deste decreto-lei. Para que não sejamos acusados de fazer malevolamente processos de intenção é importante referir declarações produzidas no sentido de que, segundo o Partido Socialista, a Anop deveria constituir através do seu próprio estatuto a «coluna vertebral da informação no nosso país».

Mas para ficar mais claro ainda e mais fundado o receio que manifestamos, confrontemos esta concepção com a que se pode ler no preâmbulo do anteprojecto de estatutos da Anop:

A existência de uma agência noticiosa dotada dos meios necessários para desempenhar a contento o seu papel significa a possibilidade de prescindir da existência de iguais meios em cada um dos 15 ou 20 órgãos de comunicação social, por que o Estado, directa ou indirectamente, é responsável.

Confrontem-se ainda estas duas ideias com a reconhecida debilidade estrutural da Imprensa portuguesa para que seja clara a legitimidade do receio expresso de que para a Anop se prepare uma função de monopólio da informação. É importante, ainda, sublinhar que, quanto a nós, um dos papéis fundamentais que a Anop pode desempenhar é a divulgação para o estrangeiro da imagem correcta do nosso país, das nossas realidades sociais e políticas, de modo a procurar obviar-se às deformações que por vezes sucedem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados comunistas manifestam finalmente a sua disposição de contribuirem para que o decreto-lei em ratificação possa ser corrigido no sentido de o adequar aos princípios constitucionais, à Lei de Imprensa, ao disposto na Lei sobre os Conselhos de Informação, e, em consequência, à defesa dos direitos dos trabalhadores.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro para uma intervenção.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 502/77 é mais uma manifestação de um fenómeno, infelizmente frequente na vigência do I Governo, no que toca à comunicação social: por um lado, a circunstância de o Governo não enviar para a Assembleia da República propostas de lei essenciais neste domínio, a que, aliás, se comprometerá várias vezes (refiro-me às Leis da Rádio e da Televisão e do Estatuto da Informação), atrasando, por esse facto, o processo legislativo da Assembleia, graças a uma boa vontade parlamentar que hoje se conclui ter sido imerecida; por outro lado e simultaneamente, legislar precipitadamente em determinados sectores de comunicação social, fazendo tábua rasa da disposição constitucional que comete este domínio à competência exclusiva da Assembleia da República.

Há, assim, também quanto a este decreto-lei, mais um caso de inconstitucionalidade orgânica cometida pelo I Governo. E trata-se de uma reincidência difficilmente admissível, porque eu próprio me recordo de ter manifestado — aliás, como outros Deputados de outros partidos — à Deputada do Partido Socialista, designadamente no âmbito da Comissão Parlamentar de Direitos, Liberdades e Garantias, que poderia haver uma certa tolerância em relação a casos idênticos de inconstitucionalidade orgânica já consumados e que seriam sanados pela ratificação desta Assembleia, mas que era bom, que era essencial e necessário que o Governo não reincidisse. Simplesmente, o I Governo reincidiu.

O Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em bom rigor, na interpretação que temos dado e executado, por força dos mecanismos do Regimento, aos debates e votações na generalidade e na especialidade, pode parecer sempre difícil justificar um voto negativo na generalidade a qualquer iniciativa legislativa ou à ratificação de qualquer decreto-lei. E isto porque a quem defende a iniciativa legislativa ou o decreto-lei é sempre possível e simples remeter tudo para a especialidade, exclamando, se confrontado com críticas duras e profundas, que «nós estamos abertos a que esse problema seja revisto depois na especialidade, e aceitaremos propostas de alteração».

É um expediente que tem sido usado já algumas vezes e que nalguns casos conduziu, no fundo, a que se desvirtuasse a votação na generalidade, dando-lhe o carácter de mera votação liminar de admissibilidade e transferindo a verdadeira votação na generalidade, em que se aprecia e vota a filosofia e a doutrina de cada diploma, para o momento posterior daquilo a que temos chamado votação global final.

Isto decorre, efectivamente, de por via do debate e votação na especialidade se poder chegar ao paradoxo máximo de alterar todos os artigos da iniciativa legislativa ou do decreto-lei ou, pelo menos, os fundamentais, modificando completamente a doutrina dos diplomas. Há exemplos concretos disto, no sentido de demonstrar que este condicionalismo prático conjugado com argumentos de não criar um «vazio legislativo» ou de não inutilizar um «processo legislativo» serve, na realidade, para criar um expediente através do qual se pode inibir, pela boa vontade das outras

partes, a manifestação de um voto negativo na generalidade.

Todavia, o CDS vai votar contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 502/77, por três razões essenciais:

Em primeiro lugar, uma sanção política que consideramos necessária, por exemplar, na medida em que o I Governo Constitucional reincidiu na prática de uma constitucionalidade orgânica, e é preciso significar ao Executivo que a boa vontade da sanação por via da ratificação terminou e que o caminho adequado constitucionalmente, em matéria de comunicação social, é elaborar propostas de lei e enviá-las a esta Assembleia.

Em segundo lugar, a discordância de princípio quanto à estrutura orgânica da Anop, no âmbito redactorial e directivo, designadamente por, não estando previsto o lugar de director, as funções deste serem exercidas pelo conselho de gerência, o que prejudica a independência relativa da agência no seu funcionamento. No entender do CDS, quer esta matéria quer correspondentemente a do conselho de redacção, são merecedoras de novo estudo e de nova regulamentação mais consentânea com os imperativos constitucionais de independência em relação ao Executivo.

Em terceiro lugar, uma reflexão quanto aos conselhos de informação. É evidente que nada na Lei n.º 78/77, que regula estes órgãos, obriga o Governo a consultá-los quanto a legislação sobre comunicação social. Simplesmente, pelo seu lado, o CDS entende que seria útil politicamente que o Governo seguisse esse processo quando elaborasse propostas de lei sobre essa matéria — designadamente estatutos de empresas sujeitas ao controlo dos conselhos de informação —, já que, como disse, neste domínio, o Governo só pode e deve fazer propostas de lei, e não decretos-leis, como aqui abusivamente sucedeu uma vez mais. Este processo de consulta serviria, politicamente, para três efeitos essenciais:

- 1.º O de procurar obter para a legislação um vasto consenso prévio num domínio tão delicado como é o do pluralismo político nos meios de comunicação social do Estado;
- 2.º O de prestigiar os conselhos de informação, como nos parece essencial, consolidando a sua posição e a sua dignidade no nosso sistema de comunicação social;
- 3.º O de nesta fase incipiente dos conselhos de informação, os introduzir mais eficazmente no quadro das empresas que fiscalizam, regulamentando de modo mais preciso as suas relações com estas e melhorando o seu funcionamento prático, caminho para que, aliás, aponta o artigo 6.º da Lei n.º 78/77.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, votaremos contra a ratificação, embora naturalmente, se o decreto-lei em apreço for ratificado na generalidade, nos disponhamos a defender na especialidade alterações do articulado que acautelem os pontos de vista aqui genericamente expressos.

Fundamentalmente, e em resumo, o nosso voto contra traduz a nossa vontade de significarmos de vez ao Executivo que não pode reincidir na prática de constitucionalidades orgânicas e a nossa convicção de que, em lugar de pela ratificação prosseguir, nos

este processo legislativo, seria melhor iniciar um processo novo, com base eventualmente no mesmo documento, mas que fosse associado o conselho de informação para a Anop, na fase dos trabalhos preparatórios, e que culminasse numa proposta de lei apresentada à Assembleia de que constassem as correções para que chamámos a atenção e provavelmente os demais melhoramentos que ao longo do processo de elaboração da proposta naqueles termos fossem sendo introduzidos. A seguirmos este método, creio que ficaríamos, no fim, bem melhor servidos.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Soares Louro para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Soares Louro (PS): — Sr. Presidente, não é para pedidos de esclarecimento, mas para dar uma pequena explicação.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Louro (PS): — Foi aqui repetidamente invocado que o Governo prometeu, e não cumpriu, o envio para esta Câmara das Leis da Rádio e da Televisão e do Estatuto da Informação. Parece-me que é um critério de interpretação extensiva de uma promessa que o Governo fez, e que não teve oportunidade de cumprir, de adicionar às Leis da Rádio e da Televisão o Estatuto da Informação.

Que me recorde, e que recorde ao Partido Socialista, o Governo nunca se comprometeu a enviar o Estatuto da Informação a esta Câmara na forma de proposta de lei, e o Governo socialista, que caiu aqui no dia 8 de Dezembro passado, bem como esta bancada do Partido Socialista, aceitam e prontificam-se a discutir o Estatuto da Informação que qualquer outro grupo parlamentar aqui queira apresentar.

Por outro lado, o Partido Socialista não quer deixar de recordar que em muitos poucos países — tão melindroso é o problema — existem estatutos de informação. Estamos de acordo, aceitamos que existam estatutos de informação, mas não queremos tirar a iniciativa a qualquer outro grupo parlamentar de apresentar aqui esse projecto de lei.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Era também para dar uma explicação à Câmara na sequência da explicação acabada de dar pelo Sr. Deputado Soares Louro.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — É uma explicação muito simples. É que, de facto, referi o Estatuto da Informação porque, como o Sr. Deputado sabe, no quadro de uma lei que já existe, e que é o Estatuto do Direito da Oposição, prevê-se que o Estatuto da Informação regule, designadamente, as matérias de direito de antena, de espaço e de resposta de vários partidos políticos e forças sociais.

Ora, essas matérias, como o Sr. Deputado sabe, estavam incluídas nas Leis da Rádio e da Televisão, nos anteprojectos que o Governo elaborou e dos quais tivemos conhecimento. Por outro lado, como o Sr. Deputado comprehende, é difícil a qualquer partido político elaborar um projecto exequível em matéria de direito de antena, de espaço e até de direito de resposta, dados os inúmeros problemas técnicos de programação que se põem, pelo que o Executivo estará em melhores condições para apresentar propostas de lei sobre essas matérias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Roriz.

O Sr. Fernando Roriz (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o nascimento da Anop como Empresa Pública, ocorrido em contexto político de características bem definidas — estava-se então no Verão de 1975 —, reflectiu, necessariamente, uma concepção de controlo informativo por parte de um Governo claramente distanciado do mais elementar conceito de pluralismo democrático.

Tal concepção ressalta evidente, por exemplo, do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 330/75, de 1 de Julho, e não é menos detectável em alguns dispositivos dos estatutos da Anop, nomeadamente o seu artigo 22.º

Esse espírito gerou, como seria inevitável, uma vocação centralista e unívoca dos serviços daquela agência noticiosa, que seria ingenuidade extrema ignorar. Já na vigência daquele que foi o I Governo Constitucional, e não obstante as diferenças existentes no panorama político português que então se foram operando relativamente ao horizonte do Verão de 1975, a Anop veiculou quotidianamente aquela vocação de «órgão difusor das ideias, opções e soluções do Governo», com um espírito de fidelidade em si mesmo contrário a qualquer senso crítico minimamente saudável.

A Anop tem de ser, sem peias nem barreiras, mais ou menos disfarçadas das regras jurídicas, um instrumento ao serviço da democracia. E ela não tem sido mais do que um meio de propaganda ao serviço do Governo, por aí se negando a si própria como instituição destinada a servir todos os portugueses com uma informação isenta, pluralista e diversificada.

Nesta linha de análise não se põe em causa, sinceramente, a honestidade dos trabalhadores da Anop ou da sua generalidade. O que se contesta, obviamente, é que no quadro global dos mecanismos do funcionamento da Agência fique possível colher das virtudes desses profissionais os efeitos desejáveis. E as condições de arranque da Anop, o seu estatuto jurídico e os parâmetros então definidos para o seu espírito, não facilitaram em nada, antes impediram, o desenvolvimento de uma nova dinâmica capaz de romper objectivamente com hábitos e tradições que nunca tiveram em si ao menos o embrião da ideia e da prática democrática.

Ora, o Decreto-Lei n.º 502/77, agora sujeito à ratificação, não se mostra no seu conjunto intrumento capaz de ultrapassar os vícios, círiosões e limitações da situação que vimos muito sucintamente denunciar. Porque não ranga horizontes novos nos contornos do futuro da Anop, porque nela se mantêm o controlo asfixiante do Governo sobre os esque-

mas de escolha e nomeação dos órgãos de gestão da Agência, porque, em suma, aquele seu estatuto não prevê, em medida razoável, a possibilidade de participação na orientação da Anop, de contributo de experiência e interpretação da função noticiosa diversificadas.

Aconteceu mais e pior ainda. É que o decreto-lei ora em apreço elimina mesmo alguns dos aspectos mais positivos que integravam o decreto de Julho de 1975, e que era o que constituía o «Conselho Superior» da Anop, em cuja composição era notório um promissor princípio daquela diversificação de que falámos.

Temos assim que, em questão de importância fundamental, não só se não avançou, como, pelo contrário, se fecharam saídas de utilidade incontestável. Por isso o PSD incluirá nas propostas de alteração a apresentar sobre este decreto a da criação de um conselho geral para a Anop que a dote de um pluralismo autêntico e inteiramente coberto de qualquer tutela, directa ou indirecta, do Governo.

Importará anotar ainda que sendo a Anop uma agência destinada a um serviço noticioso de âmbito nacional, não se pode compreender e aceitar que nela não se faça sentir, de facto e de direito, a participação de representantes da imprensa regional, que tem, naturalmente, problemas específicos, necessidades próprias e até capital de experiência que a Anop não pode nem deve desprezar.

E que dizer da audição de órgãos representantes da imprensa que tem como principal objectivo os emigrantes? É significativa, de resto, esta omissão, porque nela se veicula uma vez mais a ideia nada elevadora de que tudo se pensa, planifica e decide em Lisboa, como se determinadas realidades daquilo a que se convencionou chamar a «província» não ultrapassassem a forma de realidades de «segunda», a não contrariar frontalmente por benevolente decoro, mas sem direito a reconhecimento responsável e a apoio útil e determinado.

Pensa o PSD que o novo órgão que sugere — o conselho geral da Anop — é a forma de corrigir esta omissão, por aí se estabelecendo a ponte indispensável e directa entre a Anop e a imprensa regional que serve milhões de portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se é exacto que uma informação honesta, independente e pluralista constitui instrumento de importância primordial para a defesa da democracia, e, sobretudo, para a imagem de prestígio e verdade que dela tem de ressaltar aos olhos e à sensibilidade do povo — e nós nunca duvidámos desta assertão —, então está fora de dúvida que, nesta questão de estabelecer os contornos jurídicos de uma agência com a importância da Anop, nunca será excessivo o cuidado que se vanta na tarefa de prevenir os riscos de ver a Agência noticiosa nacional destinada a servir todos os portugueses transformada num mero órgão de apoio ao Governo, deformador do espírito crítico, sem o qual não haverá nunca informação democrática.

Essa a motivação única do PSD ao requerer a ratificação do decreto-lei em debate. Motivação construtiva, como resulta claramente do conjunto de propostas de alteração que apresentaremos e que

respeitam o que o decreto tem de útil e, na nossa concepção, acertado.

Entenda-se, uma vez por todas, o espírito que informa esta nossa atitude, em tudo igual ao que sempre inspirou o nosso comportamento nesta Assembleia e fora dela: contestar as soluções que não se mostram capazes de corresponder aos imperativos de um futuro democrático e pugnar pela sua melhoria, o que fazemos com a certeza de que nenhum Governo detém a verdade inteira ou a ciência incontestável, e o Governo, neste como em tantos outros casos, não teve uma nem outra.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Soares Louro para uma intervenção.

O Sr. Soares Louro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os partidos que nos antecederam no uso da palavra durante o debate em curso não pouparam críticas ao Decreto-Lei n.º 502/77. Fizeram-no, no nosso entendimento, de uma forma simultaneamente pertinente e impertinente.

Pertinente, porque, reconhecemo-lo, o diploma em apreço não pode ser considerado modelar do ponto de vista técnico-jurídico; impertinente, porque, ao invés, muitos dos reparos que lhe são dirigidos estão imbuídos de um hipercriticismo doentio.

Neste mundo a perfeição está por encontrar e, principalmente em democracia, não há soluções legais imutáveis. Este debate e os trabalhos que se lhe vão seguir, não obstante a crítica do estimado Deputado do CDS que nos antecedeu neste debate, na discussão na especialidade, hão-de permitir encontrar, numa justa composição de interesses e no respeito pelo traçado constitucional, o aperfeiçoamento do estatuto da Anop.

A democracia não se constrói de um fôlego. É uma tarefa constante, demorada e paciente. Renova-se e melhora-se através do estudo cuidado e perseverante da defesa do interesse comum.

É esta, afinal, a nossa missão e a nossa vocação nesta Câmara.

As agências noticiosas são hoje em dia o grande veículo da intercomunicação entre os povos, o suporte decisivo da luta contra o obscurantismo, fatores da paz e da guerra, da concórdia e da discórdia, da opressão e da liberdade.

As grandes transformações da sociedade hodierna, para o bem e para o mal, foram-nos anunciadas, em primeira mão, através dos circuitos internacionais e nacionais das pequenas como das grandes agências noticiosas.

É impensável para qualquer regime político, independentemente da sua natureza, como a qualquer país, não dispor de uma agência de informação. É uma obrigação do Estado e um direito dos cidadãos. É ainda, e sobretudo, um garante da própria independência nacional. Aliás, as várias formas de imperialismo que se conhecem são muitas vezes reflectidas através de astuciosos processos de produção e irradiação informativa.

Um dos bastiões do Estado Novo foi, sem dúvida, o trabalho maquiavélico e inteligente da ANI e da

Lusitania, muito mais nocivo, por vezes, que o da própria censura. A ANI seria, aliás, uma das últimas sentinelas do fascismo a desertar, só tendo cessado o seu labor contra-revolucionário na tarde do 25 de Abril, muitas horas depois de o MFA já ter triunfado.

A Anop acabaria por ser criada em 1 de Julho de 1975, pelo Decreto-Lei n.º 330/75.

No preâmbulo deste diploma encontram-se os motivos do aparecimento de uma agência de informação, pretensamente nova, mas feita, ao fim e ao cabo, sobre as cinzas da ANI.

Efectivamente, através da Anop visavam-se nessa altura — estávamos em pleno «Verão quente» — objectivos bem diferentes dos que actualmente lhe foram definidos; a prossecução dos mesmos, a forma da sua realização, adequam-se a uma concepção da política informativa que a história se encarregou de repudiar.

Bastará atentar no que se afirma logo no citado preâmbulo, para se constatar o fundo destas afirmações. Na verdade, aí se diz que com a criação da Anop se pretendia «dotar o Governo de um instrumento indispensável à sua acção e ao processo revolucionário que a justifica e determina», já que «a consolidação do processo revolucionário não será conseguida se não houver o cuidado da criação oportunamente instrumentos adequados que lhe assegurem a sua permanente dinâmica e a sua crescente radicação dos diferentes sectores das populações, quer a nível nacional quer a nível internacional», e entre esses instrumentos «sobressaem os meios de informação, por detrás dos quais se encontram as agências noticiosas, como grandes centros difusores que são das ideias e das notícias de acontecimentos, em que se radica o essencial na formação da opinião pública».

Da forma como esta política se consumou, bem melhor do que nós, falará um dia o juízo da história. Todavia, e apenas porque ganhou cristalização jurídica, não nos dispensaremos de chamar a atenção para o artigo 22.º desse Estatuto da Anop, onde se estatua que «as condições de divulgação do noticiário oficial do Governo Português serão definidas em contrato entre o Estado e a Anop ...».

Não será, também, de todo o despiciendo sublinhar um significativo e sintomático paralelismo entre o caminho que se abria no artigo supracitado do então Estatuto da Anop e o que se defendia, anos antes, num célebre relatório de um director-geral da Informação da antiga Secretaria de Estado da Informação e Turismo, documento esse baptizado de «Batalha da Informação», onde, sobre o futuro das agências noticiosas, se dizia: «Pôs-se há algum tempo a hipótese da criação de uma agência informativa nacional, que se substituisse às agências internacionais no fornecimento de notícias aos meios de comunicação social portugueses, o que, de certo modo, segundo alguns, poderia contribuir para a atenuação do exame prévio. E discutiu-se também a conveniência da fusão das actuais agências noticiosas portuguesas numa única agência, a quem seria conferido o exclusivo da recolha e divulgação de notícias para todo o território nacional ...».

Afectos a intenções políticas teleologicamente

diversas, o legislador de Julho de 1975 e o director-geral da ex-SEIT apontavam, neste caso, para soluções cuja via de realização, porque totalitária, implicaria um conjunto similar de medidas, das quais a instrumentalização governamental e a concessão em exclusivo do noticiário oficial do Governo e do País eram peças essenciais.

Enfim... Se outro mérito não tivesse o Decreto-Lei n.º 502/77, tão duramente criticado nesta Câmara, teve, pelo menos, o de encerrar uma via incompatível com o regime democrático em que vivemos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deixemos o passado e ocupemo-nos, antes, do presente. Dos motivos que estão, aqui e agora, dando lugar a este debate.

Foi afirmado que o actual Estatuto da Anop estava eivado de inconstitucionalidade, porque tem a ver com os «direitos, liberdades e garantias», na matéria da competência reservada da Assembleia da República. Em nosso entender, esta crítica não é procedente, já que o diploma em questão apenas contém as disposições concretizadoras da estrutura orgânica e funcional de uma empresa pública, não abarcando, na sua previsão, matéria de âmbito reservado pela Constituição a esta Assembleia. Por outro lado, aquilo que era concernente à matéria dos «direitos, liberdades e garantias», designadamente a forma de garantir a independência da Agência perante os poderes político e económico foi oportunamente disciplinado pela Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro, que concretizou o imperativo decorrente do artigo 39.º da Constituição.

O facto de não se ter previsto no presente Estatuto um conselho geral deveu-se essencialmente a ter-se entendido que os interesses que justificavam a sua criação estavam e estão perfeitamente salvaguardados pelo Conselho de Informação para a Anop, com o perfil e as atribuições definidas na já citada Lei n.º 78/77. Além disso, o Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, só impõe obrigatoriamente a existência de conselhos gerais quando se trate de empresas que explorem serviços públicos, sendo facultativa a sua existência nos demais casos. Em nossa opinião, a actividade que a Anop desempenha, embora relevante, não deve ser qualificada como serviço público. Não desejando entrar na discussão desta matéria, de manifesta delicadeza e tecnicidade, adiantaremos, no entanto, que não resultando da qualificação do serviço prestado pela Anop como serviço público, nem ao nível da Constituição, nem de qualquer outro diploma em vigor, a sua caracterização é eminentemente política. E neste plano razões existem que aconselham a negar à actividade da Anop a característica de serviço público. Na verdade, se é certo que a actividade desta Agência é dirigida à satisfação de uma necessidade colectiva, também o não é menos que tal necessidade seja sentida com a generalidade necessária pelos cidadãos deste país.

Ao fim e ao cabo, o aparecimento deste decreto-lei, longe de querer contender com a competência constitucionalmente definida a esta Assembleia, procurou, isso sim, com a rapidez possível, resolver os mais instantes problemas que se levantavam à manutenção e gestão da Agência noticiosa nacional. Daí que, como já se disse, se tenha expurgado dele tudo

o que não dissesse directamente respeito à estrutura orgânico-administrativa da empresa. Aliás, as muitas tendências ainda existentes no âmbito da comunicação social, decorrentes do seu próprio melindre, aqui como em todos os regimes democráticos, não aconselharam desde logo um trabalho mais definitivo.

Tem neste momento esta Assembleia a ocasião de melhor reflectir sobre este magno problema.

Um outro ponto quente deste debate refere-se ao artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 502/77, «Competência do conselho de redacção». Na melhor interpretação da Lei de Imprensa, designadamente do n.º 6 do artigo 7.º e do artigo 21.º, decorre com meridiana clareza que a obrigatoriedade dos conselhos de redacção não é aplicável às agências noticiosas. Daí que o legislador entendeu agora criar, especificamente, para este órgão de comunicação social, um conselho de redacção, será natural e justificado que a competência de tal órgão seja diversa da estabelecida na Lei de Imprensa.

Fala-se muito, cada vez mais, da independência económica e política dos meios de comunicação social. Falou-se hoje, especialmente no que respeita à Anop como agência noticiosa nacional. O melindre e a especificidade desta questão impedem que o seu tratamento possa ser feito com a profundidade necessária nesta intervenção. Diremos, no entanto, que muito mais importante do que os objectivos jurídicos que salvaguardam a democracia, o que importa, o que é essencial e determinante, é dar público testemunho, todos os dias em cada encontro, de uma prática política correcta e democrática.

Não nos consta, nem nos chegaram reclamações, de que a Agência Noticiosa Portuguesa tivesse infringido os princípios do pluralismo na informação, nem ouvimos reparos objectivos e concretos ao mau serviço da Anop.

Finalmente, diz-se que este decreto-lei lança as bases que poderão possibilitar a existência de um exclusivo, com jeito de monopólio, para a Anop.

Não o faz no plano jurídico, quer ao nível dos princípios quer pela criação de qualquer sistema que indirectamente a isso conduzisse.

As regras da liberdade de imprensa e da liberdade de empresa são plenamente respeitadas, nada se estabelecendo que com elas possa contendere. No plano da situação institucional que da aplicação deste diploma venha a surgir, se eventualmente, o que não temos por possível, viesse a perfilar-se uma ameaça de monopólio, fruto do abusivo aproveitamento pelos órgãos do Poder desta Agência, a democracia e o País teriam em si a força e vitalidade suficientes para impor as correções desejáveis.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com bastante proveito a intervenção do nosso colega Soares Louro, mas não posso deixar de fazer algumas perguntas, começando com dois reparos.

O primeiro reparo é que o porta-voz do Partido Socialista considera certas intervenções de Depu-

tados como pertinentes ou impertinentes. Isto representa o aflorar de uma característica do Partido Socialista que é procurar assumir uma posição jurídica superpartes, julgando que os outros estão errados ou certos.

Parafraseando uma metáfora que é hoje corrente, o Partido Socialista insiste em que há um «comboio em andamento», quando toda gente percebe que o comboio está em descarrilamento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.^a Maria Barroso (PS): — Isso era o que vocês queriam!

O Orador: — É o que se passa com a Anop. Concretamente, o Sr. Deputado Soares Louro tentou minimizar os aspectos jurídicos, realmente desastrosos, do Estatuto da Anop.

Eu penso que os aspectos jurídicos não são um fim em si, e penso que para democratas — e esta Assembleia só conhece democratas nas suas bancadas — o aspecto do Estado de direito é extremamente importante; o respeito pela lei, ou não, é importante não por a lei ser um instrumento jurídico, mas porque ela é o suporte do próprio Estado de direito que estamos a construir na observância dessa lei. Sendo assim, pergunto ao Sr. Deputado Soares Louro — não discutindo o caso da constitucionalidade orgânica — se, de facto, o artigo 14.^º do decreto-lei que aprova os estatutos da Anop é ou não constitucional e se é ou não um artigo que viola frontalmente o decreto-lei dos conselhos de informação.

Por outro lado, gostava também de saber se não entende deseável a existência de um conselho geral, muito embora a lei não o torne obrigatório. É que uma coisa é cumprir as leis nos seus preceitos normativos obrigatórios — isso faz parte da aludida conceção do Estado de direito —, e outra coisa é aplicar as leis para além dos casos em que haja dispositivos que não são obrigatórios. Não vou discutir se um conselho geral para a Anop deve ser ou não obrigatório, mas, pessoalmente, penso que é deseável e gostava de saber se entende que neste caso, embora não seja obrigatório, não é deseável. Pessoalmente penso que sim e penso ainda que o conselho geral deveria ser uma espécie de órgão paralelo às assembleias de opinião da rádio e da radiotelevisão portuguesa — que neste momento se acham suspensas quanto a estes dois órgãos, com base na lei dos conselhos de informação —, mas que são inexistentes, por exemplo, em relação aos meios de imprensa estatizada e são também inexistentes a nível da Anop. Por que não um conselho geral?

Uma última pergunta. Eu penso que nos últimos cinco anos houve quatro períodos em relação aos meios de comunicação social estatizados que se podem identificar claramente. Até ao 25 de Abril, houve um controlo estatizado, denunciado também pelo meu colega Soares Louro; depois do 25 de Abril, houve uma fase em que o controlo da informação era feito pelos próprios trabalhadores em nome das ideologias que diziam defender; depois, entrámos numa terceira fase em que se voltou ao controlo governamental. E o que é certo é que este controlo

governamental se mantém nos nossos dias, e a prova disso é que os conselhos de informação só recentemente começaram a andar. Penso que a quarta fase, que é a fase democrática prevista na Constituição, dos órgãos de comunicação social estatizados, respeitando o pluralismo ideológico e a objectividade da informação, deve ter desde já uma tradução, e, por isso, voltava ao artigo 14.^º

Perguntava, então, se o Sr. Deputado Soares Louro pensa que o artigo 14.^º não está ainda imbuído dos vícios que denunciou relativamente à ANI e à Anop, isto é, se pensa que o artigo 14.^º põe de facto a Anop em resguardo de uma tentação de intervenção por parte do Governo?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Soares Louro, há mais um pedido de esclarecimento. Deseja responder já ou prefere responder em conjunto?

O Sr. Soares Louro (PS): — Prefiro responder já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Soares Louro (PS): — O Sr. Deputado Nandim de Carvalho não terá gostado da classificação que fizemos de pertinentes e impertinentes quanto aos comentários a que nos referimos. É um juízo de valor. Por nosso lado, não ficámos incomodados por se falar em carrilamento e em descarrilamento, pois nós usamos sempre o mesmo carril, não andamos a fazer agulhas nem a mudar frequentemente de vias, de modo que não podemos descarrilar. E também não mudamos de maquinista, de modo que não descarrilamos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos lá deixar estas imagens ferroviárias e tenha a bondade de entrar propriamente no assunto do esclarecimento.

O Orador: — No essencial, o meu estimado colega que muito prezo, Sr. Deputado Nandim de Carvalho, aflora aqui alguns problemas que nós teremos oportunidade de debater na especialidade, e embora o Sr. Deputado Ribeiro e Castro não goste das discussões na especialidade, penso que vamos travar esta discussão na especialidade.

O problema que se põe, e que é fundamental para nós, é o seguinte: o Dr. Nandim de Carvalho parte de um pressuposto errado. É que os Estatutos da Rádio e da Televisão, estando agora o da Televisão suspenso, previam, com efeito, a existência de conselhos gerais. Mas estes Estatutos são anteriores ao Decreto-Lei n.^º 260/76, para o qual remeto, que é um diploma-quadro, um diploma-base, de todas as empresas públicas.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Se me dá licença, já lhe autorizo a interrupção.

E aqui há uma diferença de opiniões. O Dr. Nandim de Carvalho e o seu grupo parlamentar partem

do princípio de que a Anop não deve ser uma empresa pública, enquanto nós, Partido Socialista, temos uma concepção diferente e achamos que ela deve ser uma empresa pública, embora com as garantias de perfeita e da mais completa salvaguarda perante os poderes económicos e políticos.

Quanto ao controlo estatal, há pouco declarrei muito concretamente que o diploma não era modelar do ponto de vista técnico-jurídico. Estou de acordo com o Dr. Nandim de Carvalho, que em relação ao artigo 14.º, e não só, teremos que melhorar, mas no concreto, eu convidei a Câmara, a muito objectivamente, muito concretamente, fazer aqui reparos públicos de acções menos correctas quanto ao pluralismo no tocante à informação que a Anop tem distribuído e essas críticas concretas e objectivas não foram formuladas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel Gusmão, faça favor.

O Sr. Soares Louro (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Soares Louro (PS): — É que eu cometi uma indelicadeza, pois disse que permitia a interrupção e peço muita desculpa ao Sr. Deputado Nandim de Carvalho e à Câmara.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor, Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Beneficiei da compreensão do Sr. Presidente e do meu colega Soares Louro. Eram só duas coisas. Pedir a interrupção na altura, porque o meu colega Soares Louro estava a interpretar mal aquilo que eu tinha dito.

Quando estabeleci o paralelo com a RTP e a RDP não era ao nível do conselho geral dessas empresas, mas ao nível das assembleias de opinião dessas empresas, que, neste momento, estão suspensas.

Gostava, ainda, de fazer um reparo: é que entendemos que a Anop é uma empresa pública, mas, como até resulta da intervenção do Partido Comunista que desenvolve alguns aspectos que nós já tínhamos trazido, aqui entendemos que para além de ser uma empresa pública é de facto uma empresa jornalística, qualificada como meio de comunicação social da propriedade do Estado e, logo, sujeita à aplicação dos artigos da Constituição sobre direitos, liberdades e garantias maiores do que aos artigos da Constituição relativos à estrutura produtiva económica do País. Portanto, nós estamos de acordo, tal como o Partido Socialista, em que a Anop é uma empresa pública, mas que é uma empresa pública especial.

Quanto ao maquinista, bem... O Partido Socialista é um partido marxista, não é verdade?... Penso que as suas intervenções foram pautadas por um extraordinário bom senso que não tem paralelo em aprisionamentos ideológicos com, por exemplo, esse.

O Sr. Soares Louro (PS): — Sr. Presidente, eu queria só dar uma explicação à Câmara.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Louro (PS): — Queria corrigir o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, se ele me permitir, dizendo que o PS não é um partido marxista. É, sim, um partido de inspiração marxista.

Risos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão para pedir esclarecimentos.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Soares Louro: Nós tomamos em atenção aquilo que disse em relação à disponibilidade ou abertura do PS em encarar a possibilidade de melhorias e connexões no aspecto técnico-jurídico do decreto agora em apreço. Igualmente, tomámos em atenção o facto de que não valerá muito a pena estar aqui a discutir certas questões que têm sede mais própria na discussão na especialidade. No entanto, queria pôr-lhe apenas três questões que não são tanto técnicas-jurídicas, mas, se quiser, jurídico-políticas. Ou seja, questões em que as soluções encontradas do ponto de vista jurídico têm consequência de ordem política.

A primeira era esta: creio que disse — se não foi isso é evidente que a minha pergunta não tem cabimento — que a cultura combinada do artigo 7.º e do artigo 21.º da Lei de Imprensa levava à conclusão, quanto a si clara, de que os preceitos, nomeadamente do artigo 21.º, não se aplicariam no caso da Anop. Como eu disse na minha intervenção, e chamava a sua atenção para o facto, as competências do director e do conselho de redacção na Lei de Imprensa vêm definidas num capítulo que tem como título «Organização das empresas jornalísticas». E chamava-lhe a atenção para o facto de o n.º 13 do artigo 7.º dizer o seguinte: «As empresas noticiosas, mas com sede principal em Portugal, estão submetidas ao regime jurídico das empresas jornalísticas». Pergunto-lhe, então, se não é claro para si que isto implica, precisamente, que a organização de empresa jornalística tem de, adequadamente, é certo, manifestar-se no caso da Anop.

A segunda questão é esta: quanto a nós é claro que na própria Lei de Imprensa a relação existente entre direcção da empresa jornalística e o conselho de redacção, para além de ser uma das garantias, digamos assim, do princípio constitucional da independência da informação, é uma relação muito clara, uma vez que o director ao ser nomeado necessita do voto favorável do conselho de redacção e, por sua vez, este colabora com o director na definição das linhas de orientação. Sendo assim, e sendo certo que a lei desta Assembleia sobre conselhos de informação por duas vezes, pelo menos, implica a existência de director na Anop, eu repetia, formulando de outro modo a pergunta anterior, como é que se comprehende então que, nomeadamente, os poderes do conselho de redacção sejam restringidos no texto dos Estatutos da Anop?

A terceira pergunta é a seguinte: mesmo que houvesse razão quando diz que os princípios de organização de empresas jornalísticas não podiam ser aplicados à Anop — coisa com que nós não estamos de

acordo —, mas mesmo que houvesse razão aí e que, portanto, não houvesse nenhum imperativo legal a que ficassem sujeitos os Estatutos da Anop nesta matéria, eu perguntava-lhe quais eram as razões políticas ou jurídico-políticas que justificavam, quanto a si, que possa ser o conselho de gerência a definir a composição do conselho de redacção — primeiro aspecto; possa ser ele a aprovar o regulamento interno do conselho de redacção — segundo aspecto; e que as competências do conselho de gerência venham a significar muito claramente a restrição dos direitos dos jornalistas ou dos seus representantes à face da Lei de Imprensa — terceiro aspecto.

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr. Deputado Soares Louro.

O Sr. Soares Louro (PS): — Do nosso ponto de vista, o problema é muito simples. Há um equívoco, porque só deverão existir conselhos de redacção nas publicações periódicas — é o que diz a lei — com mais de cinco jornalistas. Tudo está, afinal, na classificação que se poderá ou não atribuir à Anop. É a Anop uma publicação periódica? Nós não a consideramos tal, porque o tipo de actividade da Anop não se insere na classificação das publicações periódicas, e logo não teria que ter conselho de redacção. O legislador do decreto em apreço ao aceitar a existência na Anop de um conselho de redacção foi além da própria Lei de Imprensa, e foi bem do nosso ponto de vista, mas não tem que estar vinculado aos preceitos que a Lei de Imprensa determina para o funcionamento dos conselhos de redacção. No entanto, nós estamos dispostos, já o dissemos, a discutir a questão da existência de um conselho de redacção na Anop.

Quanto ao problema de a administração da Anop exercer simultaneamente funções de direcção, devia ter sido levantado quando foi promulgado o Decreto-Lei n.º 270/76, que é o decreto-lei — quadro que cria as empresas públicas e que confere o direito a que as empresas de pequena dimensão — e a Anop é de pequena dimensão — os administradores exerçam simultaneamente a gestão directa da empresa e preenchem os lugares de director.

Quanto ao facto, deveras muito sensível, não só para o Partido Comunista, mas também para nós, de o conselho de gerência aprovar o regulamento do conselho de redacção, etc., etc., etc., pois temos muito gosto em dizer-lhe que também não estamos de acordo, e que esse é um dos motivos que nós desejamos ver reafirmados na discussão na especialidade.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Gusmão pede a palavra para que efectue?

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — É para dar uma explicação à Câmara.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — O Sr. Deputado

respondeu às questões que lhe coloquei, mas apenas queria dar uma explicação à Câmara sobre uma questão agora surgida.

Na sua resposta, ao referir-se ao problema de ter ou não o conselho de gerência competência de direcção no caso da Anop, disse que esta questão deveria ter sido levantada quando da aprovação do Decreto-Lei n.º 260/77. Eu chamo-lhe a atenção, Sr. Deputado, para isto: é que, de facto, a Anop é uma empresa pública, e nós estamos de acordo com isso. Como tal, tem como órgãos o conselho de gerência e o conselho de fiscalização, com o que também estamos de acordo. Mas a direcção não é um órgão que se situe juridicamente ao mesmo nível dos outros dois. Simplesmente, a Anop é também uma empresa pública que concretamente tem na própria definição dos estatutos como objecto e actividade principal a actividade noticiosa. E, portanto, não cai só sob a alçada, digamos assim, da aplicação do decreto sobre as empresas públicas, mas também da Lei de Imprensa. E dava-lhe um exemplo concreto de comparação: o caso da Empresa Pública Notícias-Capital, que não prevê necessariamente nos seus estatutos a existência de um director, como é evidente que não tem que prever. Simplesmente, todos sabemos que o *Diário de Notícias* tem um director e que a *Capital* também tem um director. São, portanto, órgãos que se situam a outro nível, é certo, não ao do dos órgãos de administração da empresa pública, mas têm que existir porque se trata de empresas jornalísticas. E para corroborar este ponto de vista eu voltaava a chamar-lhe a atenção para o facto de a própria lei...

O Sr. Soares Louro (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Louro (PS): — Mas, Sr. Deputado, concordará comigo que os jornais *Diário de Notícias* e *Capital* são publicações periódicas.

O Orador: — Exacto.

O Sr. Soares Louro (PS): — Logo, essas empresas estão contempladas pela Lei de Imprensa. O nosso ponto de vista é que a Lei de Imprensa não contempla a existência de conselhos de redacção para as agências noticiosas, até porque, insistimos, não consideramos a Anop uma publicação periódica.

Enfim, nós estamos aqui um pouco a fazer chover sobre o molhado uma vez que já chegámos a acordo, pelo menos no plano das intenções e das declarações verbais, e que vamos discutir na especialidade a existência de um conselho de redacção na Anop.

O Orador: — Eu não estava a pôr em causa, digamos, o acordo que se estava a esboçar, mas só lhe chamava a atenção para isto: é evidente que a Anop não é uma publicação periódica, tal como vem em definição. Simplesmente, o que se diz no n.º 13 do artigo 7.º da Lei de Imprensa é que as empresas noticiosas estão submetidas ao regime jurídico das empresas jornalísticas, e na Anop, o director e o conselho de redacção aparecem como organização de empresas jornalísticas.

Chamava-lhe ainda a atenção para outro aspecto: é que a lei sobre os conselhos de informação diz explicitamente — eu voltava a ler se os Srs. Deputados me permitem — que «A nomeação dos membros dos órgãos de gestão das empresas titulares [...], bem como a nomeação dos directores na Anop nas publicações periódicas [...]» Portanto, esta lei que já tinha sido promulgada na altura em que foi promulgado o Decreto-Lei n.º 502/77, fala explicitamente na existência do director, e não é o único caso, na Anop.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação da ratificação n.º 29/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 502/77, que aprova os Estatutos da Empresa Pública Agência Noticiosa Portuguesa.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, PCP e Deputada independente Carmelinda Pereira, votos contra do CDS e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Há algum requerimento de baixa à Comissão para apreciação na especialidade?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, era para dizer que o Grupo Parlamentar do PCP requer a baixa à Comissão dos Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e alteração das propostas que tenham sido presentes até à votação.

O Sr. Presidente: — Informo os Srs. Deputados de que acaba de chegar à Mesa um requerimento no mesmo sentido do PSD.

Antes, no entanto, há as declarações de voto, que ficarão para depois do intervalo.

Convoco os grupos parlamentares para uma reunião no meu gabinete durante o intervalo.

Está interrompida a sessão.

Eram 17 horas e 35 minutos.

A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge de Lemos para uma declaração de voto.

O Sr. Jorge de Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 502/77, de 29 de Novembro, que aprova os Estatutos da Anop.

O PCP considera que os Estatutos da Anop não podem deixar de se inserir de forma plena no quadro constitucional e legal em vigor. Tal não sucede com múltiplos aspectos do diploma em causa. Importará, por isso, alterá-los e nesse sentido apresentamos um conjunto de propostas para as quais chamamos a atenção desta Câmara.

Como foi amplamente referido pelo meu camarada Manuel Guimão ao longo da sua intervenção neste debate, o decreto que acabámos de votar levantou-nos duas ordens de objecções fundamentais.

Em primeiro lugar, as atribuições e competências previstas para a Anop e respectivos órgãos representam, na sua actual formulação, uma clara violação da Lei de Imprensa, da Lei n.º 78/77, de 25 de Outubro, que cria os conselhos de informação, e do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, que regula o funcionamento das empresas públicas.

Em segundo lugar, considerámos que do actual articulado não resultava clara (e era, pois, susceptível de diferentes interpretações) e não estava assegurada a independência da Agência perante o Governo e a Administração Pública, independência essa imposta pela Constituição da República no seu artigo 39.º, n.º 1.

Como já atrás referi, as propostas de alteração apresentadas pelos comunistas vão no sentido de corrigir estes desvios e violações das leis vigentes.

Assim, em relação à primeira ordem de objecções, ou seja, as atribuições e competências previstas para a Anop e respectivos órgãos, as nossas propostas de alteração visam:

- a) Reconduzir aos seus limites próprios os poderes hoje exorbitantes do conselho de gerência da Anop. A sua função deve ser, como o próprio nome indica, gerir a empresa. Não lhe podem em absoluto caber os poderes de direcção das actividades jornalísticas (que só à figura do director legalmente incumbem), como não lhe cabem outros poderes disciplinares que não os decorrentes das leis gerais do trabalho;
- b) Em consonância com este princípio, dever-se-á, no que diz respeito à organização e desenvolvimento das actividades jornalísticas, dar cumprimento à Lei de Imprensa, nomeadamente no que toca à organização da empresa jornalística. A aplicação daquele normativo implica, como se sabe, a existência de um director da informação e de um conselho de redacção, cuja regulamentação não caberia no presente diploma, constando antes da sede própria: a Lei de Imprensa;
- c) Reforçar explicitamente a Lei n.º 78/77, sobre os conselhos de informação, como uma das normas fundamentais de enquadramento da empresa;
- d) Assegurar o efectivo cumprimento do Decreto-Lei n.º 260/76 (lei do enquadramento das empresas públicas), nomeadamente no que se refere à prévia audição dos trabalhadores para a nomeação do conselho de gerência; à completa aplicação do que vem expresso no seu artigo 12.º, designadamente referindo o enquadramento geral no qual se deve desenvolver a actividade da Anop e ainda ao cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 260/76 que

estipula as regras de fixação do preço dos serviços prestados pelas empresas públicas;

- e) Impedir que nesta Lei se introduzam medidas restritivas dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores. Daí, a nossa proposta de eliminação dos artigos 22.º e 23.º dos Estatutos, que são, no mínimo, abençoados.

No tocante à segunda grande ordem de objecções, já por nós expostas em relação ao conteúdo do decreto-lei, ou seja, o considerarmos não estar assegurado o preceito constitucional que aponta imperativamente para a independência da Agência perante o Governo e a Administração Pública, apresentámos propostas de alteração no sentido de adequar a actividade da Anop ao normativo constitucional. A Anop deverá, na verdade, exercer a sua actividade com rigor, objectividade e independência, possibilitar a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, actuando como instrumento ao serviço do interesse colectivo e da democracia.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados: Não podemos deixar de referir a apreensão que nos causa a tentativa para transformar a Anop numa entidade monoplizadora da informação em Portugal. A seguir uma tal política, e conjugando este aspecto com os mecanismos que na actual versão do Decreto-Lei n.º 502/77 permitem uma apertado controlo da Agência pelo Governo (via conselho de garência), teríamos a curto prazo não uma agência noticiosa nacional, mas sim um organismo que se substituiria às redações dos meios de comunicação social, tendendo para um organismo de propaganda.

É inquestionável a importância do papel que à Anop cabe. Por isso pensamos que os seus serviços deveriam ser diversificados, impondo-se, ainda, que desenvolvessem uma correcta divulgação para o estrangeiro da imagem do novo Portugal democrático, tantas vezes deformada em certa imprensa internacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero referir, mais uma vez, que o sentido do voto dos comunistas foi o de assegurar o cumprimento neste diploma da Constituição, da Lei de Imprensa, da lei dos conselhos de informação e da lei que regula o enquadramento das empresas públicas. Estamos certos que, introduzidas as necessárias alterações no decreto-lei (e nesse sentido vão as nossas propostas), se contribuirá para a defesa da liberdade de imprensa e da imprensa democrática em Portugal. Só assim a Anop poderá estar integrada na via que claramente aponta a nossa Constituição.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Correia.

O Sr. Armando Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata tem plena consciência das vantagens e riscos que o uso dos meios de comunicação social representa para a comunidade e também a influência que esses meios exercem sobre a mesma,

podendo considerar-se um quanto poder na estrutura social.

A sua acção exerce-se a todos os níveis dessa estrutura, desde o indivíduo até às suas associações, com os seus naturais aspectos positivos e negativos. Nos primeiros, salientamos as informações que transmitem de todo o mundo diluindo fronteiras, o papel de eliminar distâncias entre todos os homens, contribuindo assim para a sua solidariedade, e, finalmente, desempenhando um relevante papel no desenvolvimento da cultura e seu progresso científico e ainda na formação moral, cívica e política do homem.

Deste modo, não pode ser estranha a este grupo parlamentar a necessidade de que os detentores deste poder de informação sejam independentes do poder político — e muito em especial do Governo — e do poder económico, exercendo a sua acção, que será tanto mais perfeita quanto maior e menos imperfeita for a influência controliva e fiscalizadora de elementos estranhos à organização e ao seu método de agir.

A responsabilidade moral a que meios de comunicação social e fontes onde se abastecem estão subordinadas, exigem que delas se espere um nível de integração tanto mais severo quanto se sabe que poderão ser um veículo de deformação social em todos os sectores, tanto no que respeita às liberdades individuais como ainda no domínio social, político, económico ou ideológico. É precisamente esse o caso da Anop — Agência Noticiosa praticamente monopolista.

No sentido da constituição de uma «sociedade mais livre, mais justa e mais fraterna» deverão contribuir para a convivência pacífica dos cidadãos, para a defesa dos valores fundamentais da pessoa humana, evitando a difusão alarmante do que possa ferir o património cultural do povo sobre o qual assenta todo o progresso real e o bem-estar colectivo.

A distribuição de noticiário após a sua recolha terá de, dentro destes princípios, estar isenta de qualquer influência de natureza tendenciosa — deverá ser multicolor e plural como o arco-íris. Para isso deverá ser originária de uma fonte inteiramente despoluída.

Foi essa a intenção do PSD ao pedir a ratificação do Decreto-Lei n.º 502/77.

É dentro dessa mesma intenção a natureza do nosso voto e por isso apresentamos as propostas de alteração ao texto já anunciadas.

A nossa abstenção justifica-se na medida em que não podemos prever se essas nossas propostas serão aceites na especialidade. Acresce que por requerimento do PSD foi pedido parecer ao Conselho de Informação para a Anop sobre as propostas das alterações do Estatuto, o que reforça a nossa posição de abstenção.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Como não há mais pedidos de palavra para declaração de voto, lembro que há um requerimento, subscrito por Deputados do PSD, pedindo a baixa à Comissão deste diploma, para que aí seja discutido e votado na especialidade. O prazo indicado é de trinta dias.

Vou pôr este requerimento à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não consta da ordem do dia, embora tivesse sido anunciada na

última reunião, a aprovação do orçamento respeitante à reunião da União Interparlamentar, que se efectua em Lisboa de 27 de Março a 1 de Abril de 1978. Nos termos da lei, este orçamento deve ser aprovado pelo plenário da Assembleia da República.

Informo que o conselho administrativo, na sua última reunião, deu parecer favorável a essa aprovação.

Há alguma objecção a que seja votado hoje?

Pausa.

Como não há, vamos, portanto, proceder à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como certamente já é do vosso conhecimento, na reunião dos grupos parlamentares a que há pouco se procedeu, foi deliberado que a reunião de hoje se interrompesse neste ponto da nossa ordem de trabalhos.

Assim sendo, informo que da ordem do dia para amanhã consta: a continuação dos diplomas agendados para hoje, mais a ratificação n.º 30/I, solicitada pelo PCP, relativa à Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Desportos. Também na sessão de amanhã, na primeira parte da ordem do dia, o PCP fará a apresentação do projecto de lei n.º 39/I, sobre cooperativas.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 50 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Amadeu da Silva Cruz.
António Chaves Medeiros.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Jorge Moreira Portugal.
Aquilino Ribeiro Machado.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Euríco Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco António Marcos Barracosa.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
Francisco Soares Mesquita Machado.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Joaquim Gomes.
João da Silva.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Manuel João Cristino.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Teófilo Carvalho dos Santos.
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Manuel Barata Portugal.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Eduardo José Vieira.
Fernando José da Costa.
Francisco Barbosa da Costa.
João Afonso Gonçalves.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
Jorge Ferreira de Castro.
Jorge de Figueiredo Dias.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Bento Gonçalves.
José Gonçalves Sapinho.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
José Rui Sousa Fernandes.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Manuel Cunha Rodrigues.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
Mário Fernando dos Campos Pinto.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.
Rúben José de Almeida Martins Raposo.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
António Jacinto Martins Canaverde.
António Simões Costa.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Morais.
José Cunha Simões.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusta Veiga de Oliveira.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Jaime dos Santos Serra.
Joaquim Gomes dos Santos.
Lino Carvalho de Lima.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
José Justiniano Taboada Brás Pinto.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Alberto Monteiro de Aguiar.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Fernando Tavares Loureiro.

Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Gomes Fernandes.
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
 Rui Paulo do Vale Valadares.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 Fernando Adriano Pinto.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Vasco Paiva.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.

Centro Democrático Social (CDS)

Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

João Gomes de Abreu de Lima.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alfredo de Brito.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Francisco Miguel Duarte.
 Nicolau de Assunção Madeira Dias Ferreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O REDACTOR PRINCIPAL, *Máuel Adolfo de Vasconcelos*.